



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

45716/16

EXERCÍCIO: 2017

SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Camalaú

DATA DE ENTRADA: 25/08/2016

ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS relativa ao exercício de 2017.

INTERESSADOS:
Alecsandro Bezerra dos Santos
Antonio Farias Brito
Jacinto Bezerra da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
Camalaú – Paraíba

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93

Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94

Edição N.º 049/2016

Camalaú, 02 de agosto de 2016.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

“REPUBLICAÇÃO”



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

LEI N.º 482/2016.

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO
E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, PARA O
EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Camalaú, para o exercício financeiro de 2017, em cumprimento às disposições do inciso II e § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, do art. 165 da Constituição do Estado da Paraíba, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), e Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - critérios relativos às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - regras sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI - disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas, inclusive consórcios públicos, subvenções e auxílios;
- VII - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
- VIII - autorização e limitações sobre operações de crédito;
- IX - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
- X - condições para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
- XI - orientações sobre alteração na legislação tributária municipal;
- XII - regras sobre despesas obrigatórias de caráter continuado;
- XIII - controle e fiscalização;
- XIV - disposições gerais.

SEÇÃO II

DAS DEFINIÇÕES, CONCEITOS E CONVENÇÕES

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - Categoria de programação: programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial, com as seguintes definições:

a) Programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) Ações: operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

c) Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

d) Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

e) Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II - Órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

III - Unidade orçamentária: menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

IV - Produto: resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;

V - Título: forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e constará no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), para expressar em linguagem clara, o objeto da ação;

VI - Elemento de Despesa: identificador dos objetivos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins.

VII - Grupo de Natureza da Despesa (GND): agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, identificados a seguir:

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes
- d) Investimentos
- e) Inversões Financeiras
- f) Amortização da Dívida

VIII - Categoria Econômica: classifica se a despesa contribui, ou não, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

IX - Modalidade de Aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

X - Reserva de Contingência: compreende o volume de recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos imprevistos, podendo ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais;

XI - Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será configurada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida, ou porque é improvável que a entidade tenha que liquidá-la, ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança;

XII - Transferência: a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

XIII - Delegação de execução: consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;

XIV - Seguridade Social: compreende um conjunto de ações integradas dos Poderes Públicos e da Sociedade, destinadas a assegurar os direitos à saúde, à previdência e à assistência social, nos termos do art. 194 da Constituição Federal;

XV - Despesa obrigatória de caráter continuado: é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

XVI - Execução física: realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

XVII - Execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XVIII - Execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

XIX - Riscos Fiscais: são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SEÇÃO I DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo a cada semestre, publicados nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2017, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 3º - O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 4º - Na revisão do Plano Plurianual 2014/2017, serão consideradas as dimensões estratégica, tática e operacional, levando-se em conta as perspectivas de atuação do governo, os objetivos estratégicos, os programas e as ações que deverão ser executadas no Município, assim como as seguintes diretrizes:

I - diagnóstico dos desafios a serem enfrentados e das potencialidades que serão desenvolvidas, identificando as escolhas da população e do governo, na formulação dos planos e na estruturação dos programas de trabalho do governo municipal;

II - sintonia das políticas públicas municipais com as políticas públicas estabelecidas no plano plurianual da União, quanto aos programas nacionais executados pelo Município em parceria com outros entes federativos;

III - reestruturação dos órgãos e unidades administrativas, modernização da gestão pública municipal e reconhecimento do capital humano como diferencial de qualidade na Administração Pública Municipal;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

IV - aprimoramento do controle e do monitoramento, especialmente na execução das ações para atingir os objetivos estabelecidos nos planos, na realização dos serviços e no desempenho da administração municipal;

V - ampla participação da sociedade na formulação das políticas públicas e transparência na apresentação dos resultados da gestão.

Art. 5º - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais (AMF), que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.

SEÇÃO II DO ANEXO DE PRIORIDADES

Art. 6º - As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal de 2017 constam do Anexo de Prioridades (AP), com a denominação de ANEXO I.

§ 1º - As ações prioritárias identificadas no ANEXO I, que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2017 em consonância com o Plano Plurianual (PPA).

§ 2º - As ações dos programas integrarão a proposta orçamentária para 2017, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada.

§ 3º - Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2017.

SEÇÃO III DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 7º - O Anexo de Metas Fiscais (AMF), por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2017 e para os dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido pelo §1º do art. 4º da Lei Complementar n° 101, de 2000, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos abaixo:

- I - DEMONSTRATIVO I: Metas Anuais;
- II - DEMONSTRATIVO II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;
- III - DEMONSTRATIVO III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - DEMONSTRATIVO IV: Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - DEMONSTRATIVO V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - DEMONSTRATIVO VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII - DEMONSTRATIVO VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - DEMONSTRATIVO VIII: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único - O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Indireta, constituídas pelos fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

Art. 8º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Art. 9º - Na proposta orçamentária para 2017 serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da LOA ser superiores à estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO II.

SEÇÃO IV DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 10 - O Anexo de Riscos Fiscais (ARF), que integra esta Lei por meio do ANEXO III, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 11 - Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º - Os orçamentos para o exercício de 2017 destinarão recursos para reserva de contingência, prevista no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL prevista para o referido exercício.

§ 2º - A reserva de contingência será constituída exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, pode ser utilizada para compensar a expansão de despesa obrigatória de caráter continuado além do previsto no projeto de lei orçamentária e das medidas tomadas pelo Poder Executivo.

SEÇÃO V DA AVALIAÇÃO E DO CUMPRIMENTO DE METAS

Art. 12 - Durante o exercício de 2017, o acompanhamento da gestão fiscal será feito por meio dos Relatórios RREO e RGF.

CAPÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

SEÇÃO I DAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 13 - Na elaboração dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições estabelecidos na legislação vigente e obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 14 - Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias ao atingimento dos objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados valores, órgãos e unidades orçamentárias responsáveis pela realização.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

Art. 15 - As dotações, relacionadas à função encargos especiais, englobam as despesas orçamentárias em relação às quais, não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado, pois não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo.

Art. 16 - As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinada aos encargos especiais, para suportar as despesas com:

- I - Amortização, juros e encargos de dívida;
- II - Precatórios e sentenças judiciais;
- III - Indenizações;
- IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
- V - Ressarcimentos;
- VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
- VII - Outros encargos especiais.

Art. 17 - A classificação institucional identificará as unidades orçamentárias agrupadas em seus respectivos órgãos.

Art. 18 - A vinculação entre os programas constantes do PPA, os projetos e atividades incluídos no orçamento municipal e a relação das ações que integram o Anexo de Prioridades desta Lei são identificados pelo programa, projeto, atividade e histórico descritor.

Art. 19 - A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta LDO, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2017.

SEÇÃO II DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.20 - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com os seguintes detalhamentos:

- I - programa de trabalho do órgão;
- II - despesa do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, consoante disposições do art. 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e atualizações.

Parágrafo único. A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- II - Indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades públicas ou por entidades privadas, nos termos da Lei.

Art. 21 - A reserva do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS será identificada no grupo de despesa pelo dígito "7", enquanto que a reserva de contingência será identificada pelo dígito "9", isolados dos demais grupos, no que se refere à natureza da despesa.

Art. 22 - A reserva de contingência será utilizada como fonte de recursos orçamentários para a cobertura de créditos adicionais, nos termos da lei.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

Art. 23 - O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 24 - Na elaboração da proposta orçamentária do Município, para o exercício de 2017, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos.

Art. 25 - A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 26 - Constarão dotações no orçamento de 2017 para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Art. 27 - Constarão dotações no Orçamento de 2017 para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

SEÇÃO III**DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA (PLOA)**

Art. 28 - A proposta orçamentária, para o exercício de 2017, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores será constituída de:

- I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- II - Anexos;
- III - Mensagem.

§ 1º - A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será feita por meio de quadros orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320, de 1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I - Quadro de discriminação da legislação da receita;

II - Tabelas e Demonstrativos:

a) Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2014, 2015 e estimada para 2016; Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2014 e 2015 e estimada para 2016;

b) Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada na proposta orçamentária para 2017, para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), bem como o percentual orçado para aplicação na MDE, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal; Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária para 2017, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;

e) Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;

f) Demonstrativo dos recursos destinados à Reserva de Contingência.

III - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 que integrarão o orçamento:

- a) Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
- b) Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
- c) Anexo 2: Demonstrativo consolidado da despesa por categoria econômica;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

d) Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;

e) Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;

f) Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;

g) Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.

IV - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas da LDO, consoante disposições do art. 19 desta Lei;

V - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 2º - A mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo conterá:

I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;

II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;

III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;

IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;

V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.

§ 3º - Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§ 4º - Serão consignadas atividades distintas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

§ 5º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em 2016.

§ 6º - Na estimativa das receitas que integrarão o orçamento de 2017 considerar-se-á a tendência do presente exercício de 2016, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2017 e as disposições desta Lei.

§ 7º - As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada e evidenciados "déficit" ou "superávit" corrente, no orçamento anual.

§ 8º - O valor da dotação destinada à reserva de contingência, no orçamento de 2017, poderá ser de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, apurada nos termos do art. 2º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 9 - A Modalidade de Aplicação MD 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.

§ 10 - Constarão do orçamento dotações destinadas à execução de projetos a serem realizados com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado e da União, assim como para as contrapartidas, nos termos da LDO da União e do Estado.

§ 11 - O Orçamento elaborado pelo Poder Legislativo para ser incluído na proposta do Orçamento Municipal de 2017, observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Art. 29 - No texto da lei orçamentária para o exercício de 2017 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de até 50% (cinquenta por cento) do total dos orçamentos e autorização para contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita.

Art. 30 - Ao limite estabelecido no art. 29 acrescer-se-á 10% (dez por cento) do total dos orçamentos para as suplementações destinadas ao atendimento das seguintes despesas:

I - do Poder Legislativo;

II - de pessoal e encargos;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

- III - com previdência social;
- IV - com o pagamento da dívida pública;
- V - de custeio dos sistemas municipais de educação, de saúde e assistência social;
- VI - despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias;
- VII - despesas para execução de investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União.

Art.31 - Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para 2017.

Art. 32 - Constarão da proposta orçamentária para 2017 dotações para programas, projetos e atividades constantes do Plano Plurianual 2014/2017.

SEÇÃO IV DAS ALTERAÇÕES E DO PROCESSAMENTO

Art. 33 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, §3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

§ 1º - As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 2º - O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

§ 3º - No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito da Câmara Municipal, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2017 pelo Poder Legislativo, até a data da sanção.

Art. - 34 - O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 35 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Parágrafo único - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adaptação de classificação funcional e do Programa ao novo órgão.

Art. 36 - Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e autorização da Câmara de Vereadores.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

Parágrafo único - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 37 - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, dentro da mesma categoria de programação e categoria econômica de despesa, bem como a inclusão de elementos de despesa não previstos em um mesmo projeto, atividade ou operação especial e que não altere o seu valor total, serão efetuadas através de portaria do Secretário de Finanças.

Parágrafo único - As alterações nos recursos orçamentários efetuadas nos termos do caput deste artigo não constituem créditos adicionais ao orçamento.

Art. 38 - Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado da Paraíba, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2017.

CAPÍTULO IV**DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA****SEÇÃO ÚNICA****DA RECEITA MUNICIPAL E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO FISCAL**

Art. 39. Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II - variações de índices de preços;
- III - crescimento econômico;
- IV - evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 40 - Na ausência de parâmetros atualizados do Estado, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais.

Art. 41 - A estimativa da receita para 2017 consta de demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, com metodologia e memória de cálculo, consoante disposições da legislação em vigor.

Art. 42 - A estimativa de receita que integra o Anexo de Metas Fiscais – AMF, desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

Art. 43 - Poderá ser considerada, no orçamento para 2017, previsão de receita com base na arrecadação estimada decorrente de alteração na legislação tributária, inclusive estimativa de acréscimos na participação do Município na distribuição de royalties de petróleo, caso seja editada norma legal pertinente.

Art. 44 - Na proposta orçamentária o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital.

Art. 45 - As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b", do inciso III, do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2017, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2016.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

Art. 46 - O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta LDO para 2017, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

§ 1º - A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

§ 2º - Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, deverá haver justificção na mensagem que acompanha a proposta orçamentária para 2017 ao Poder Legislativo.

Art. 47 - A reestimativa de receita na LOA para 2017, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar n.º. 101, de 2000, são consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2017.

Art. 48 - Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscal do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, notadamente sobre:

- I - Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
- II - Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao imposto sobre Serviço de Qualquer natureza – ISS e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
- III - Adequação, inovação e atualização da legislação tributária referente às taxas municipais.

Art. 49 - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da LRF.

Art. 50 - Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, 5 (cinco) anos.

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Art. 52 - O Setor de tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará a contabilidade, para permitir o conhecimento dos créditos a receber.

Art. 53 - O sistema de tributação de que trata o artigo anterior, deverá ser concebido para que possa oferecer à contabilidade, diariamente, a movimentação dos tributos lançados, arrecadados e o valor dos créditos tributários pendentes de pagamento.

Art. 54 - O Poder Executivo deverá realizar atualização cadastral e/ou recadastramento imobiliário e mercantil, para cumprir a legislação específica e propiciar o efetivo cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 55 - O sistema de informação deverá manter-se atualizado e com manutenção continuada do banco de dados cadastrais.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

Art. 56 - O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

**CAPÍTULO V
DA DESPESA PÚBLICA**

**SEÇÃO I
DA EXECUÇÃO DA DESPESA**

Art. 57 - As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

Art. 58 - O processamento da despesa cujos valores da contratação excedam os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será formalizado devendo constar de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária a documentação comprobatória contendo:

- I - a autorização para realizar a despesa;
- II - o termo de adjudicação da licitação;
- III - a autorização para emissão da nota de empenho;
- IV - o instrumento de contrato;
- V - a documentação relativa ao cumprimento do objeto, entrega do bem ou conclusão da etapa da obra ou serviço, que instruirá os procedimentos de liquidação formal da despesa;
- VI - a autorização para pagamento.

Art. 59 - O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 e na legislação aplicável, estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, bem como os procedimentos aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2017.

§ 1º - Os gestores de fundos especiais e entidades da Administração Direta e Indireta ajustarão os sistemas de informação para que sejam consolidadas as contas municipais, a partir da execução orçamentária do mês de janeiro de 2017.

§ 2º - O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público.

Art. 60 - A Secretaria de Administração em conjunto com o Controle Interno do município, visando atender o disposto na alínea "e" inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000, o art. 74 da Constituição Federal, bem como, a necessidade de eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos públicos, deverá manter um sistema de controle interno integrado que possibilite:

- I - mensurar o desempenho dos programas de governo;
- II - conhecer o custo de cada ação, bem como dos programas de governo;
- III - auxiliar na decisão de alocar recursos necessários a certas atividades;
- IV - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
- V - identificar áreas deficientes para priorização nos esforços de melhoramento.

**SEÇÃO II
DAS TRANSFERÊNCIAS, DAS DELEGAÇÕES E DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS.**



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

Art. 61 - Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor, publicados pela STN.

Art. 62 - A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

§ 1º - O consórcio adotará no exercício de 2017 as normas unificadas para os entes da Federação estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e adequará seu sistema informatizado ao do Município, para propiciar a consolidação das contas, para atender as disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e seguirá as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

§ 2º - Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PB, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

§ 3º - O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária.

Art. 63 - Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2017, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 64 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 65 - A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na legislação, especificados no art. 64, devendo ser demonstrado:

I - de que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da existência de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.

IV - que a comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, seja mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de julho de 2016;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante as Fazendas Estadual, Federal e Municipal, nos termos da legislação específica;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Art. 66 - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, bem como o cumprimento do objeto.

Art. 67 - É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta sessão, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente, contendo indicação dos resultados esperados com a realização do projeto.

Parágrafo único - A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria.

Art. 68 - Integrará o convênio, que formalizará a transferência de recursos, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo único - Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, constará no plano de trabalho para aplicação dos recursos, de que trata o caput deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos, respectivo cronograma de desembolso e vinculação ao programa de trabalho respectivo.

Art. 69 - Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta Lei.

Art.70 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos instrumentos de convênio, ajuste ou repasse.

Parágrafo único - A Procuradoria Jurídica do Município expedirá normas sobre as disposições contratuais e de convênios que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

Art. 71 - As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio, repasse ou ajuste.

Art. 72 - O órgão central de Controle Interno fiscalizará todo o processo de solicitação, concessão, execução, prestação de contas e avaliação dos resultados.

SEÇÃO III DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Rua Norminando Filho, 58 - Centro - CEP: 58.530-000 - Camalaú - PB
E-mail: pmcamalau@bol.com.br - CNPJ: 09.073.271/0001-41
Telefone: (83) 3302-1013 / 3302-1005 / 9935-1900



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

Art. 73 - No caso da despesa de pessoal chegar a ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica vedada a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:

- I - às áreas de saúde, educação e assistência social;
- II - os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;
- III - às ações de defesa civil.

Art. 74 - Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 75 - Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício de 2017, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional do referido exercício.

Parágrafo único - Nas projeções de expansão das despesas de pessoal que integram o Anexo de Metas Fiscais desta LDO, para a remuneração dos servidores municipais, nos termos da legislação federal respectiva, estima-se o valor atribuído para o salário mínimo vigente no país, a partir de 1º de janeiro de 2017 como piso salarial.

Art. 76 - Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão incluída nas dotações de pessoal da LOA de 2017, quando da apresentação de projeto de lei para sua concessão, não haverá impacto orçamentário-financeiro a demonstrar.

Art. 77 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para atendimento das disposições do art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

Parágrafo único - Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e reajustes.

Art. 78 - Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

§ 1º - O Poder Executivo poderá consignar dotações no orçamento para 2017 destinadas a realização de concurso público para preenchimento de cargos e vagas previstas na organização funcional do Município, ou para esse fim criadas, assim como, implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais, respeitados os limites previstos na Lei 101/2000.

§ 2º - Também constará no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Art. 79 - Será apresentado, mensalmente, o resumo da folha de pagamento do pessoal do ensino, para exame do Conselho de Controle Social do FUNDEB, bem como demonstrativos de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), devendo ser registrado em atas, das reuniões do referido conselho, a entrega dos demonstrativos.

Parágrafo único - A apresentação da documentação de que trata o caput deste artigo ao Conselho do FUNDEB ocorrerá até o último dia do mês subsequente.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

Art. 80 - Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 2000, o Poder Executivo, consoante disposições da Constituição Federal, adotará as seguintes medidas:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único - As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.

SEÇÃO IV DAS DESPESAS COM SEGURIDADE SOCIAL

Art. 81 - O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

SUBSEÇÃO I DAS DESPESAS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 82 - Serão incluídas dotações no orçamento de 2017 para realização de despesas em favor da previdência social, devendo os pagamentos das obrigações patronais em favor do RGPS e do RPPS ser feitos nos prazos estabelecidos na legislação vigente, juntamente com o valor das contribuições retidas dos servidores municipais.

§ 1º - O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês de competência, de acordo com a legislação previdenciária.

§ 2º - Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.

§ 3º - Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do RPPS, nos termos estabelecidos em Lei.

§ 4º - O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.

Art. 83 - Fica autorizado ao Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Art. 84 - O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o RPPS e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e dispositivos de Lei Federal, dentro do exercício de 2017.

SUBSEÇÃO II DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58.530-000 - Camalaú - PB
E-mail: pmcamalau@bol.com.br - CNPJ: 09.073.271/0001-41
Telefone: (83) 3302-1013 / 3302-1005 / 9935-1900



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

Art. 85 - Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção, proteção e recuperação que atendam aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 1990 e atualizações.

§ 1º - O recolhimento de lixo hospitalar, não é considerado aplicação de recursos em saúde, devendo ser a despesa custeada por meio de dotações para custeio da limpeza urbana e destinação final dos resíduos sólidos.

§ 2º - São provisões da política de saúde do Município os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de rodas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, assunção de despesas com exames médicos, apoio financeiro para tratamento fora do domicílio, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e outras necessidades de uso pertinentes às atividades de saúde, que passam a integrar o orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

§ 3º - Fica permitida a realização de despesas com o custeio de casa de passagem para hospedar pacientes do Município durante o período de atendimento e/ou prestação de exames em outro Município ou na Capital do Estado.

Art. 86 - As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2017, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 87 - O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho Municipal de Saúde, aos órgãos de Controle Externo e publicará em local visível do prédio da Prefeitura, assim como entregará para publicação na Câmara de Vereadores o demonstrativo de recebimento e aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, bimestralmente.

Parágrafo único - Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Saúde, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 88 - Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o recebimento dos demonstrativos contábeis e financeiros citados no caput do artigo 87 e examinar o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução no Município.

Art. 89 - Integrará a prestação de contas anual:

- I - a Programação Anual de Saúde;
- II - o Relatório Anual de Saúde.

Art. 90 - O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo será conclusivo e fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 91 - O Gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará a programação financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas, mensalmente, e dará conhecimento ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 92 - O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**SUBSEÇÃO III
DAS DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 93 - Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável.

Art. 94 - Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 95 - Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social.

Art. 96 - Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**SEÇÃO V
DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Art. 97 - Integrará à prestação de contas anual o Relatório de Gestão da Educação Básica e demais disposições contidas no art. 27 da Lei nº. 11.494, de 2007 e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 98 - As prestações de contas de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores aos órgãos de controle, serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 99 - Será apresentada, preliminarmente, ao Conselho de Controle Social do FUNDEB a prestação de contas anual referente às receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas.

Art. 100 - Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho de Controle Social do FUNDEB.

Art. 101 - O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no Prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo VIII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Art. 102 - Integrará o Orçamento do Município para 2017 uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante a aplicação de pelo menos 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**SEÇÃO VI
DOS REPASSES DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO**

Art. 103 - O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2017 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2016, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2017, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de fundos ao Poder Legislativo em 2017.

Art. 104 - A Câmara de Vereadores enviará à Prefeitura cópia dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado e cumprimento das disposições do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**SEÇÃO VII
DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE OUTROS GOVERNOS**

Art. 105 - Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, pactos formais e termos de cooperação, no orçamento de 2017, para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços próprios de outros governos.

Art. 106 - A assunção de despesas e serviços de responsabilidade do Estado fica condicionada a formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes, aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município.

**SEÇÃO VIII
DAS DESPESAS COM CULTURA E ESPORTES**

Art. 107 - Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos, ficando a concessão de prêmios subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 108 - Nos programas culturais de que trata o art. 107 desta Lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Art. 109 - O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Art. 110 - O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

**SEÇÃO IX
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58.530-000 - Camalaú - PB
E-mail: pmcamalau@bol.com.br - CNPJ: 09.073.271/0001-41
Telefone: (83) 3302-1013 / 3302-1005 / 9935-1900



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

Art. 111 - Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo.

Art. 112 - Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

- I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

Parágrafo único - Nos recursos de que trata o inciso III do *caput* deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

Art. 113 - As solicitações ao Poder Legislativo, de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão informações sobre a metodologia de cálculo na mensagem que encaminhar o respectivo projeto de lei.

Art. 114 - As propostas de modificações do projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 115 - Durante o exercício os projetos de Lei, enviados à Câmara Municipal de Vereadores, destinados a abertura de créditos especiais, incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos, com a execução orçamentária respectiva.

Art. 116 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício de 2016 poderão ser reabertos em 2017, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício.

Art. 117 - As permutas de fontes de recursos, respeitadas a mesma categoria de programação, categoria econômica da despesa, grupo de natureza da despesa e elemento de despesa, não constituem créditos adicionais ao orçamento.

Parágrafo único - As alterações nos recursos orçamentários efetuadas nos termos do *caput* deste artigo serão efetuadas através de portaria do Secretário de Finanças.

Art. 118 - Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Câmara de Vereadores.

§ 1º - O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo, nos termos do *caput* deste artigo.

§ 2º - O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária de 2017.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

Art. 119 - Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º, do art. 167, da Constituição Federal, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Parágrafo único - Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

Art. 120 - Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos de nº 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

SEÇÃO X**DAS MUDANÇAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 121 - O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

Art. 122 - Havendo mudança na estrutura administrativa que tenha sido autorizada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2017, ou em crédito especial, decorrentes da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 1º - Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional.

§ 2º - Mudanças na estrutura administrativa autorizada por Lei, onde conste autorização para abertura de crédito adicional especial no final do exercício de 2016, em consonância com a regra do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, ocorrida após a apresentação da proposta orçamentária à Câmara, poderão ser reabertos no mês de janeiro de 2017, para que seja iniciada a execução orçamentária do referido exercício com a nova estrutura.

SEÇÃO XI**DO APOIO AOS CONSELHOS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AOS FUNDOS**

Art. 123 - Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único - Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o *caput* deste artigo deverão ser entregues até o último dia útil do mês de agosto de 2016, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto do PPA 2014/2017 e na proposta orçamentária para 2017.

Art. 124 - Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

§ 1º - Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

§ 2º - É vedada à vinculação de receita a fundo ou despesa, ressalvadas as disposições do art. 167, inciso IV da Constituição da República e disposições do art. 71 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 125 - Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável.

§ 1º - Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

§ 2º - Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

§ 3º - Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º - A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei ou de regulamento.

Art. 126 - O Órgão Central de Controle Interno do Município acompanhará a execução orçamentária dos fundos especiais existentes no Município, nos termos da legislação pertinente, assim como o envio pelo fundo, à Contabilidade Geral do Município, dos dados e informações em meio eletrônico para disponibilização a sociedade e aos órgãos de controle.

Parágrafo único - Preferencialmente será adotado banco de dados único para o Poder Executivo, devendo os fundos e entidades da administração indireta adotar os procedimentos estabelecidos pelo órgão central de contabilidade.

SEÇÃO XII**DA GERAÇÃO E DO CONTINGENCIAMENTO DE DESPESA**

Art. 127 - O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na legislação pertinente.

§ 1º - A contabilidade terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

§ 2º - Idêntico prazo, ao do § 1º, terá o setor de recursos humanos para disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário e financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal na hipótese de concessão de reajuste salarial.

Art. 128 - As entidades da administração indireta, fundos e do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e do Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão de Contabilidade Geral do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

Art. 129 - O Órgão Central de Controle Interno conferirá a exatidão dos dados e informações de que trata o art. 128, assim como o cumprimento dos prazos.

Art. 130 - Antecede à geração de despesa nova a publicação de demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

Art. 131 - No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, os Poderes promoverão reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, fixadas por atos próprios as limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 132 - No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos procedimentos para a limitação de empenho, devendo ser seguida a seguinte ordem de prioridade:

- I - obras não iniciadas;
- II - desapropriações;
- III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
- IV - contratação de pessoal;
- V - serviços para a expansão da ação governamental;
- VI - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
- VII - fomento ao esporte;
- VIII - fomento à cultura;
- IX - fomento ao desenvolvimento;
- X - serviços para a manutenção da ação governamental;
- XI - materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.

Parágrafo único - A limitação de empenho e a movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

Art. 133 - Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal e encargos sociais.

Art. 134 - Havendo alienação de bens será aberta conta específica para recebimento e movimentação dos recursos, que serão destinados apenas à realização de despesas de capital.

Parágrafo único - As receitas de capital originárias da alienação de bens adquiridos e em uso na Câmara de Vereadores serão utilizadas para aquisição de novos bens para uso do Poder Legislativo.

**CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

**SEÇÃO ÚNICA
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

Art. 135 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2017, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimestrais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

§ 1º - Os anexos da Lei Orçamentária de 2017 poderão ser elaborados, aprovados e publicados com o detalhamento da despesa até o nível de modalidade de aplicação, situação em que fica dispensada a publicação do quadro de detalhamento da despesa.

§ 2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza até o elemento de despesa, de acordo com a classificação nacionalmente unificada e de conformidade com os grupos de despesa de cada dotação.

§ 3º - O Decreto que aprovar a programação financeira será instruído com a indicação da metodologia utilizada para elaboração dos demonstrativos que integrarem a programação.

§ 4º - O cronograma mensal de desembolso será elaborado considerando a divisão da receita estimada e da despesa autorizada por 12 (doze), correspondendo aos meses do exercício.

§ 5º - Durante a execução orçamentária no exercício de 2017, na construção da programação financeira levar-se-á em consideração a receita efetivamente realizada, frente às projeções estimadas no cronograma mensal de desembolso, para propiciar tomar decisões sobre providências para contingenciamento de despesas e/ou para geração de superávit primário.

Art. 136 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou seja, receita arrecadada até o bimestre, inferior à previsão, aplicam-se às normas estabelecidas nos artigos 132 e 133 desta Lei.

Art. 137 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 138 - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão aplicados apenas no atendimento do objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.

**CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**SEÇÃO ÚNICA
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

Art. 139 - A prestação de contas do Poder Executivo, relativa ao exercício de 2017, será apresentada, até o dia 31 de março de 2018, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, composta da documentação e das demonstrações contábeis:

- I - do Poder Executivo; e
- II - de forma consolidada do Município, incluindo os balanços consolidados de ambos os Poderes.

§ 1º - Será disponibilizado à Câmara, ao Tribunal de Contas e colocado na Internet à disposição da sociedade a prestação de contas do exercício de 2017, em versão eletrônica, na forma estabelecida em lei e/ou regulamento.

§ 2º - Os ordenadores de despesas, gestores de saúde, de educação, de assistência social e de programas farão relatório de gestão no mês de dezembro de 2017, para apresentação aos órgãos de controle.

§ 3º - O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira dos convênios, contratos e outros instrumentos, assim como acompanhará o processo de elaboração da respectiva prestação de contas no exercício de 2017.

Art. 140 - O titular do órgão central de controle interno apresentará relatório geral das atividades do órgão junto com a prestação de contas geral do Poder Executivo de 2017.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

**CAPÍTULO VIII
DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO DOS FUNDOS E
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**SEÇÃO ÚNICA
DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO DOS FUNDOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Art. 141 - Os orçamentos dos órgãos da administração indireta e fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único - A regra do caput aplica-se as autarquias e demais entidades da administração indireta.

Art. 142 - Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, até 31/07/2016 ao Poder Executivo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

Art. 143 - Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta terão o mesmo prazo do art. 142 para enviar as propostas orçamentárias parciais do orçamento respectivo à Secretaria de Finanças.

Art. 144 - Quando da elaboração dos planos de aplicação para programas e ações em favor do menor e do adolescente, deverão ser incluídas as despesas com os Conselheiros Tutelares.

Art. 145 - Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras, bem como na hipótese dos gestores não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes, até a data estabelecida no art. 142, terão seus orçamentos elaborados pela Secretaria de Finanças.

Art. 146 - Os planos de aplicação de que trata o art. 144 desta Lei e o art. 2º, §2º, inciso I da Lei Federal n° 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 147 - Serão consignadas dotações orçamentárias específicas para o custeio de despesas com pessoal e encargos vinculados aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, compreendendo:

- I - despesas de pessoal de magistério da educação básica;
- II - demais despesas de pessoal da educação básica.

Art. 148 - Os programas destinados a atender ações finalísticas e aqueles financiados com recursos provenientes de transferências voluntárias oriundas de convênios, preferencialmente, deverão ser administrados por gestor designado pelo Prefeito ou pelo gestor do fundo a qual esteja vinculado.

Art. 149 - O gestor de programas finalísticos e de convênios acompanhará a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e alcance dos objetivos do convênio.

Art. 150 - O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitirá relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

Parágrafo único - O Gestor de Convênios será responsável pela prestação de contas do convênio respectivo até sua regular aprovação, monitoramento do CAUC, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios (SICONF) e atendimento de diligências.

Art. 151 - Serão realizadas audiências públicas para cumprimento das disposições especificadas na legislação aplicável, especialmente para demonstrar o cumprimento de metas fiscais e o desempenho dos gestores de fundos e entidades da administração indireta.

Art. 152 - Os conselheiros municipais, integrantes dos conselhos de controle social respectivos, deverão ser convidados para as audiências públicas.

Art. 153 - Aplicam-se aos gestores de programas as disposições desta seção.

**CAPÍTULO IX
DAS VEDAÇÕES LEGAIS**

**SEÇÃO ÚNICA
DAS VEDAÇÕES**

Art. 154 - É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

Art. 155 - São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- II - a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários;
- III - a abertura de créditos suplementar ou especial sem autorização legislativa;
- IV - a inclusão de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e créditos adicionais destinados ao pagamento de precatórios;
- V - a movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária que não seja específica;
- VI - a transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios ou despesas para outra conta que não seja a do credor de obras, serviços ou fornecimento de bens legalmente contratados com recursos do convênio;

Art. 156 - Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, Receita Federal do Brasil, FGTS e PASEP, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida à legislação pertinente.

**CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO**

**SEÇÃO I
DOS PRECATÓRIOS**

Rua Nominando Filho, 56 - Centro - CEP: 58.530-000 - Camalaú - PB
E-mail: pmcamlau@bol.com.br - CNPJ: 09.073.271/0001-41
Telefone: (83) 3302-1013 / 3302-1005 / 9935-1900



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

Art. 157 - O orçamento para o exercício de 2017 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

Art. 158 - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2016, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 159 - A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

Art. 160 - Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no artigo 159, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existente no Poder Judiciário.

SEÇÃO II DA CELEBRAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 161 - Poderá constar da Lei Orçamentária para 2017, autorização para celebração de operações de crédito.

Art. 162 - A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2017, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Art. 163 - É permitida a realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO) no exercício de 2017, observadas as disposições da legislação nacional específica e orientação do pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 164 - Constará do projeto de lei orçamentária autorização para celebração de operações de crédito por antecipação de receita.

Art. 165 - A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará de autorização da Câmara de Vereadores.

SEÇÃO III DA AMORTIZAÇÃO E DO SERVIÇO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Art. 166 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 167 - Serão consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais das dívidas.

Art. 168 - Serão consignadas no Orçamento de 2017 dotações para o custeio do serviço das dívidas públicas, inclusive àquelas relacionada com operações de crédito de longo prazo, contratadas ou



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

em processo de contratação junto aos órgãos ou agentes financiadores, para a realização de investimentos no Município.

Art. 169 - Na proposta orçamentária para 2017 será considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**SEÇÃO I
DOS PRAZOS, TRAMITAÇÃO, SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 170 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2016 e devolvida para sanção até 05 de dezembro de 2016.

Art. 171 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2017, será entregue ao Poder Executivo até o último dia útil do mês de julho de 2016, para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, referenciada no art. 170, desta Lei.

§ 1º - Junto com a proposta orçamentária para inclusão no Orçamento, de que trata o artigo anterior, a Câmara de Vereadores enviará, ao Poder Executivo, os programas do Poder Legislativo que serão incluídos constantes do Plano Plurianual PPA 2014/2017.

§ 2º - O Poder Legislativo poderá solicitar modelo de planilha de programa e as instruções que entender conveniente ao Poder Executivo, para estruturar seus programas e ações que constarão do PPA 2014/2017.

Art. 172 - A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Orçamento de 2017 terá a execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2016, conforme estabelece o art. 29-A e seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Art. 173 - Caso o Projeto da Lei Orçamentária (LOA 2017) não for sancionado até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada em 2017 para o atendimento de:

- I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ações de prevenção a desastres classificadas na Subfunção Defesa Civil;
- III - ações em andamento;
- IV - obras em andamento;
- V - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
- VI - execução dos programas finalísticos e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 174 - Ocorrendo a situação prevista no caput do artigo anterior, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício.

Art. 175 - No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito da Câmara Municipal, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2017.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

SEÇÃO II
DA TRANSPARÊNCIA, DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E
TRANSITÓRIAS.

Art. 176 - A transparência da gestão municipal também será assegurada por meio de:

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração do orçamento e dos planos;

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico de acesso público.

Art. 177 - Os relatórios de execução orçamentária (RREO) e de gestão fiscal (RGF), bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e a prestação de contas serão disponibilizados na internet pelo Poder Executivo, para conhecimento público.

Art. 178 - A comunidade poderá participar da elaboração da LOA/2017 por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - ao Poder Executivo, até o dia 1º de setembro de 2016, junto à Secretaria de Finanças;

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária e do projeto do plano plurianual, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão, com ou sem a participação do Poder Executivo.

Art. 179 - Serão elaboradas atas das audiências públicas e registro de presenças.

Art. 180 - Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

a) Que a condução da audiência fique a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;

b) Convocar a audiência com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e comunicar formalmente ao Poder Executivo.

II - Quanto ao Poder Executivo:

a) Receber comunicação formal da data da audiência, quando realizada na Câmara de Vereadores;

b) Disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da audiência de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Resumido de Execução Orçamentária (RREO);

c) Quando a audiência pública for realizada no âmbito do Poder Executivo, seguir o mesmo prazo do Inciso I, alínea "b", deste artigo e comunicar, formalmente, à Câmara de Vereadores e aos Conselhos de Controle Social.

§ 1º - Poderão ser realizadas audiências públicas conjuntas dos Poderes Legislativo e Executivo, na Câmara de Vereadores, para tratar da LOA 2017.

§ 2º - As atas das audiências públicas serão disponibilizadas ao Poder Executivo para juntar à prestação de contas do exercício de 2017.

Art. 181 - Os titulares dos Poderes referidos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000 disponibilizarão, por meio do SISTN, os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de até 40 (quarenta) dias, após o encerramento de cada semestre.

Parágrafo único - O Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo demonstrativo da Receita Corrente Líquida, para propiciar a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal do Legislativo.

Rua Nominando Filho, 56 - Centro - CEP: 58.530-000 - Camalaú - PB

E-mail: pmcamalau@bol.com.br - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Telefone: (83) 3302-1013 / 3302-1005 / 9935-1900



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

Art. 182 - Para a realização de investimentos e de obras estruturadoras, poderão ser feitas parcerias público-privadas, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

Art. 183 - Após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, ainda no exercício de 2016, o Poder Executivo poderá:

I - planejar as despesas para execução de programas, realização dos serviços públicos e execução de obras, fazer a programação das necessidades, elaborar projetos básicos e termos de referência, estabelecer programação financeira e cronograma de desembolso;

II - autorizar o início de processos licitatórios para contratação no próximo exercício, indicando as dotações orçamentárias constantes no orçamento de 2017.

Art.184 - Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I - ANEXO I: Anexo de Prioridades;
- II - ANEXO II: Anexo de Metas Fiscais;
- III - ANEXO III: Anexo de riscos Fiscais.

Art. 185 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú, 09 de junho 2016.

JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

LEI N.º 482/2016.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram analisados e adotados estudos e parâmetros do desempenho nos 03 (três) últimos exercícios, considerando a execução da receita e despesas em 2014, 2015 e projeção de 2016.

No tocante às Receitas Tributárias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobrança tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo foi considerado o possível incremento. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que a variação existente nas transferências ocorre por conta destas. As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, o déficit do Município.

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária.

Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras.

Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações.

A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres.

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58.530-000 - Camalaú - PB

E-mail: pmcamalau@bol.com.br - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Telefone: (83) 3302-1013 / 3302-1005 / 9935-1900



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.

Camalaú, 09 de junho de 2016.


JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2017

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO									
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	18.241.466	18.241.466	0,000	18.241.466	18.241.466	0,000	18.241.466	18.241.466	0,000
Receitas Primárias (I)	18.129.596	18.129.596	0,000	18.129.596	18.129.596	0,000	18.129.596	18.129.596	0,000
Despesa Total	18.241.466	18.241.466	0,000	18.241.466	18.241.466	0,000	18.241.466	18.241.466	0,000
Despesas Primárias (II)	17.966.466	17.966.466	0,000	17.966.466	17.966.466	0,000	17.966.466	17.966.466	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	163.130	163.130	0,000	163.130	163.130	0,000	163.130	163.130	0,000
Resultado Nominal	188.000	188.000	0,000	222.480	222.480	0,000	-110.480	-110.480	0,000
Dívida Pública Consolidada	3.584.000	3.584.000	0,000	4.014.000	4.014.000	0,000	4.100.000	4.100.000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	2.088.000	2.088.000	0,000	2.310.480	2.310.480	0,000	2.200.000	2.200.000	0,000

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS			
PIB Real (Crescimento % anual)			
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)			
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)			
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares			

A.F.B. CONTABILIDADE E
AUDITORIA S.S. (*)
Contador

JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em (a)	% PIB	Metas Realizadas em (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	13.958.400	0,000	0	0,000	-13.958.400	(100,00)
Receitas Primárias (I)	13.870.200	0,000	0	0,000	-13.870.200	(100,00)
Despesa Total	13.958.400	0,000	11.757.512	0,000	-2.200.888	(15,77)
Despesas Primárias (II)	13.738.400	0,000	11.653.159	0,000	-2.085.241	(16,02)
Resultado Primário (III) = (I - II)	131.800	0,000	-11.653.159	0,000	-11.784.959	(8.941,55)
Resultado Nominal	1.000.000	0,000	-812.166	0,000	-1.812.166	(181,22)
Dívida Pública Consolidada	4.500.000	0,000	2.832.825	0,000	-1.667.175	(181,22)
Dívida Consolidada Líquida	3.100.000	0,000	1.384.108	0,000	-1.715.892	(181,22)

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para	
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para	

A.F.B. CONTABILIDADE E
AUDITORIA S.S. (*)
Contador

JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito



ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	12.870.000	13.958.400	8,46	16.583.150	18,80	18.241.466	10,00	18.241.466	0,00	18.241.466	0,00	
Receitas Primárias (I)	12.588.800	13.870.200	10,18	16.481.450	18,83	18.129.596	10,00	18.129.596	0,00	18.129.596	0,00	
Despesa Total	12.870.000	13.958.400	8,46	16.583.150	18,80	18.241.466	10,00	18.241.466	0,00	18.241.466	0,00	
Despesas Primárias (II)	12.597.900	13.738.400	9,05	16.333.150	18,89	17.966.466	10,00	17.966.466	0,00	17.966.466	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-9.100	131.800	548,35	148.300	12,52	163.130	10,00	163.130	0,00	163.130	0,00	
Resultado Nominal	-900.000	1.000.000	211,11	-1.200.000	220,00	188.000	115,67	222.480	18,34	-110.480	149,66	
Dívida Pública Consolidada	3.500.000	4.500.000	28,57	3.200.000	(28,89)	3.584.000	12,00	4.014.000	12,00	4.100.000	2,14	
Dívida Consolidada Líquida	2.100.000	3.100.000	47,62	1.900.000	(38,71)	2.088.000	9,89	2.310.480	10,66	2.200.000	(4,78)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	12.870.000	13.958.400	8,46	16.583.150	18,80	18.241.466	10,00	18.241.466	0,00	18.241.466	0,00	
Receitas Primárias (I)	12.588.800	13.870.200	10,18	16.481.450	18,83	18.129.596	10,00	18.129.596	0,00	18.129.596	0,00	
Despesa Total	12.870.000	13.958.400	8,46	16.583.150	18,80	18.241.466	10,00	18.241.466	0,00	18.241.466	0,00	
Despesas Primárias (II)	12.597.900	13.738.400	9,05	16.333.150	18,89	17.966.466	10,00	17.966.466	0,00	17.966.466	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-9.100	131.800	548,35	148.300	12,52	163.130	10,00	163.130	0,00	163.130	0,00	
Resultado Nominal	-900.000	1.000.000	211,11	-1.200.000	220,00	188.000	115,67	222.480	18,34	-110.480	149,66	
Dívida Pública Consolidada	3.500.000	4.500.000	28,57	3.200.000	(28,89)	3.584.000	12,00	4.014.000	12,00	4.100.000	2,14	
Dívida Consolidada Líquida	2.100.000	3.100.000	47,62	1.900.000	(38,71)	2.088.000	9,89	2.310.480	10,66	2.200.000	(4,78)	

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO											

A.F.B. CONTABILIDADE E
AUDITORIA S.S. (*)
Contador

JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital	6.664.197	100,00	4.890.297	100,00	4.607.141	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	6.664.197	100	4.890.297	100	4.607.141	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE:

A.F.B. CONTABILIDADE E
AUDITORIA S.S. (*)
Contador

JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ				33.000	0,18
01	031	1001	1001 Aquisição de equipamentos para Câmara.		16.500	0,09
			Objetivo:			
	000001	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.500	0,00
01	031	1001	1002 Exec. de Obras no Prédio da Câmara		16.500	0,09
			Objetivo:			
	000002	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	16.500	0,00



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.002	GABINETE DO PREFEITO				16.500	0,09
04	122	1015	2003 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		16.500	0,09
Objetivo:						
000023	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.500	0,00



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							51.700	0,28
19	572	1014	1003 Implantação de ações para inclusão digital					44.000	0,24
Objetivo:									
000024	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	11.000	0,00
000025	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	33.000	0,00
04	122	1015	2005 Manter as Atividades de Administração					7.700	0,04
Objetivo:									
000039	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	7.700	0,00



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.004	SECRETARIA DE FINANÇAS		218.460	1,20
28 843 1003	0001 Operações de Crédito		66.000	0,36
	Objetivo:			
000043	4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	66.000	0,00
28 843 1003	0002 Parcelamento de Encargos Sociais		143.000	0,78
	Objetivo:			
000044	4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	143.000	0,00
04 123 1015	2007 Manter as Atividades Financeiras		9.460	0,05
	Objetivo:			
000058	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.460	0,00



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						1.100	0,01
04	123	1015	2008 Manutenção do Controle Interno				1.100	0,01
Objetivo:								
000066	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.100	0,00



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							614.350	3,37
12 361 1004	1007 Aquisição de Veículos para Educação							192.500	1,06
	Objetivo:								
000142	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	55.000	0,00
000143	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	27.500	0,00
000144	4490.52	99	019	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	55.000	0,00
000145	4490.52	99	050	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	55.000	0,00
12 361 1004	1008 Ampliação, Reforma e Construção de Unidades Escolares							148.500	0,81
	Objetivo:								
000146	4490.51	99	001	Obras e Instalações			Fiscal	66.000	0,00
000147	4490.51	99	019	Obras e Instalações			Fiscal	44.000	0,00
000148	4490.51	99	050	Obras e Instalações			Fiscal	38.500	0,00
12 365 1004	1009 Construção e Ampliação de Creches							154.000	0,84
	Objetivo:								
000149	4490.51	99	001	Obras e Instalações			Fiscal	110.000	0,00
000150	4490.51	99	015	Obras e Instalações			Fiscal	44.000	0,00
12 361 1004	2019 Desenv. as Atividades do FUNDEB 40%							31.240	0,17
	Objetivo:								
000162	4490.52	99	019	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	31.240	0,00
12 361 1004	2020 Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental - Recursos Proprios							55.000	0,30
	Objetivo:								
000175	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	55.000	0,00
12 361 1004	2021 Desenv. das Ativ. com Recursos do FNDE							16.500	0,09
	Objetivo:								
000182	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	16.500	0,00
12 365 1004	2024 Manutenção da Educação Infantil							2.200	0,01
	Objetivo:								
000207	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.200	0,00
12 365 1004	2025 Desenvolver as Atividades das Creches							14.410	0,08
	Objetivo:								
000216	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	14.410	0,00



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.008	DEPARTAMENTO DE CULT. ESPORTE, LAZER E TURISMO							268.180	1,47
13	392	1013	1010	Construção de espaços para desenvolvimento da cultura.				44.000	0,24
Objetivo:									
	000217	4490.51	99	000	Obras e Instalações		Fiscal	16.500	0,00
	000219	4490.51	99	052	Obras e Instalações		Fiscal	16.500	0,00
	000218	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	11.000	0,00
23	695	1013	1011	Implantação e melhoria de Espaços para lazer e turismo				133.100	0,73
Objetivo:									
	000220	4490.51	99	000	Obras e Instalações		Fiscal	39.600	0,00
	000222	4490.51	99	052	Obras e Instalações		Fiscal	44.000	0,00
	000221	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	49.500	0,00
27	812	1013	1012	Construção e Reforma de Espaços para Prática Esportiva				87.780	0,48
Objetivo:									
	000223	4490.51	99	000	Obras e Instalações		Fiscal	28.600	0,00
	000224	4490.51	99	052	Obras e Instalações		Fiscal	59.180	0,00
13	695	1013	2026	Desenvolver as Atividades do Turismo e Cultura				1.100	0,01
Objetivo:									
	000232	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.100	0,00
27	812	1013	2027	Desenvolvimento das Atividades Relacionadas ao Esporte				2.200	0,01
Objetivo:									
	000242	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.200	0,00



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.009	SEC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE REC. HIDRICOS							407.000	2,23
20	605	1012	1013 Ampliação/Reforma de Processamento, Armazenamento e Distribuição do Pescado					110.000	0,60
	Objetivo:								
	000243	4490.51	99	000	Obras e Instalações		Fiscal	55.000	0,00
	000244	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	55.000	0,00
20	607	1012	1014 Implantação de Obras de Infra-Estrutura Agricola					55.000	0,30
	Objetivo:								
	000245	4490.51	99	000	Obras e Instalações		Fiscal	55.000	0,00
20	607	1012	1015 Construção de Cisternas Comunitarias					110.000	0,60
	Objetivo:								
	000246	4490.51	99	052	Obras e Instalações		Fiscal	110.000	0,00
20	607	1012	1016 Construção de Barragens					44.000	0,24
	Objetivo:								
	000247	4490.51	99	052	Obras e Instalações		Fiscal	44.000	0,00
20	608	1012	1017 Aquisição de Máquinas ou Implementos Agrícolas					44.000	0,24
	Objetivo:								
	000248	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	44.000	0,00
23	692	1012	1018 Implant.de espaço para fomento do comércio					33.000	0,18
	Objetivo:								
	000249	4490.51	99	000	Obras e Instalações		Fiscal	11.000	0,00
	000250	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	22.000	0,00
20	608	1012	2028 Desenvolver as Atividades de Agricultura pecuária e Meio-Ambiente					11.000	0,06
	Objetivo:								
	000259	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	11.000	0,00



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.010	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA							774.620	4,25
15	451	1009	1019	Ampliação e Reforma de Prédios e Logradouros Públicos				77.000	0,42
			Objetivo:						
	000260	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	66.000	0,00	
	000261	4590.61	99	000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	11.000	0,00	
15	451	1009	1020	Desapropriação ou Aquisição de Imóveis				33.000	0,18
			Objetivo:						
	000262	4590.61	99	000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	33.000	0,00	
15	451	1009	1021	Implantação de Pavimentações				143.000	0,78
			Objetivo:						
	000263	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	33.000	0,00	
	000264	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	110.000	0,00	
15	452	1009	1022	Aquisição de Veículos Utilitários				55.000	0,30
			Objetivo:						
	000265	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	55.000	0,00	
15	452	1009	1023	Construção de Jardins e Praças				33.000	0,18
			Objetivo:						
	000266	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	33.000	0,00	
16	482	1011	1024	Construção de Unidades Habitacionais				55.000	0,30
			Objetivo:						
	000267	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	55.000	0,00	
17	512	1009	1025	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água				88.000	0,48
			Objetivo:						
	000268	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	88.000	0,00	
17	512	1010	1026	Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitário				78.100	0,43
			Objetivo:						
	000269	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	78.100	0,00	
20	605	1012	1027	Construção de um Matadouro Público				77.000	0,42
			Objetivo:						
	000271	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	55.000	0,00	
	000270	4590.61	99	000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	22.000	0,00	
25	752	1009	1028	Ampliação da Rede de Iluminação Pública				11.000	0,06
			Objetivo:						
	000272	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	11.000	0,00	
26	782	1009	1029	Implantação de Obras de Melhorias nas Estradas				26.400	0,14
			Objetivo:						
	000273	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	26.400	0,00	
26	782	1009	1030	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários				44.000	0,24
			Objetivo:						
	000274	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	44.000	0,00	



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.010	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				774.620	4,25
04	122	1009	2029 Manutenção de Convênio com a Secretaria de Segurança Pública.		44.000	0,24
			Objetivo:			
	000278	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	44.000	0,00
15	452	1009	2030 Desenvolver as Atividades de Servicos Urbanos		7.920	0,04
			Objetivo:			
	000288	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	7.920	0,00
26	782	1009	2031 Desenvolver as Atividades de Manutenção da Malha Viaria		2.200	0,01
			Objetivo:			
	000295	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.200	0,00



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
06.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							302.720	1,66
10	302	1008	1004 Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Saúde					66.000	0,36
Objetivo:									
	000067	4490.51	99	002	Obras e Instalações		Seguridade	11.000	0,00
	000068	4490.51	99	014	Obras e Instalações		Seguridade	55.000	0,00
10	302	1008	1005 Aquisição de Veículos para Saúde					154.000	0,84
Objetivo:									
	000069	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	55.000	0,00
	000070	4490.52	99	051	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	99.000	0,00
10	302	1008	1006 Aquisição de Equipamento para o Setor de saúde					27.500	0,15
Objetivo:									
	000071	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.500	0,00
	000072	4490.52	99	051	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	22.000	0,00
10	301	1008	2010 Desenvolver as Atividades de Atenção Básica (SUS)					5.720	0,03
Objetivo:									
	000085	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.720	0,00
10	301	1008	2011 Desenvolver as Ativ. de Saúde Bucal					5.500	0,03
Objetivo:									
	000092	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.500	0,00
10	301	1008	2012 Deenvolver Outros Programas do SUS					16.500	0,09
Objetivo:									
	000097	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	16.500	0,00
10	301	1008	2014 Desenv. as Ativ. do PACS (Agentes Comunitários de Saúde)					2.200	0,01
Objetivo:									
	000105	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.200	0,00
10	301	1008	2015 Desenv.as Ativ. do PSF (Prog. Saúde da Família)					5.500	0,03
Objetivo:									
	000114	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.500	0,00
10	302	1008	2016 Desenvolver as Atividades de Saúde-Fms (Recursos Proprios)					11.000	0,06
Objetivo:									
	000127	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	11.000	0,00
10	302	1008	2017 Desenvolver Ações da Media e Alta Complexidade - Mac					3.300	0,02
Objetivo:									
	000133	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	3.300	0,00
10	301	1008	2041 Manutenção das atividades com NASF					5.500	0,03
Objetivo:									
	000141	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.500	0,00



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
11.011	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				193.600	1,06
08 244 1006 1031	Construção de Edificações para Assistência Social				55.000	0,30
	Objetivo:					
000296	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Seguridade	55.000	0,00
08 244 1007 1032	Construção de Cisternas Comunitárias				88.000	0,48
	Objetivo:					
000297	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Seguridade	88.000	0,00
08 243 1006 2034	Desenv. dos Programas do FNAS (CRAS)				5.500	0,03
	Objetivo:					
000305	4490.52	99 029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.500	0,00
08 243 1006 2035	Desenvolver Atividades do IGD/IGD-SUAS				3.300	0,02
	Objetivo:					
000311	4490.52	99 029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.300	0,00
08 244 1006 2037	Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social- Recursos Proprios				3.300	0,02
	Objetivo:					
000329	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.300	0,00
08 244 1006 2038	Aquisição de Veículo para Ação Social				33.000	0,18
	Objetivo:					
000331	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	33.000	0,00
08 243 1006 2042	Manutenção das Ativ. com Serv.de Conviv. e Fortalec. de Vínculos - SCFV				5.500	0,03
	Objetivo:					
000344	4490.52	99 029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.500	0,00
Total Geral					2.881.230,00	

A.F.B. CONTABILIDADE E
AUDITORIA S.S. (*)
Contador

JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
NADA A REGISTRAR			
TOTAL	0	0	0

A.F.B. CONTABILIDADE E
AUDITORIA S.S. (*)
Contador

JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2017

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE

A.F.B. CONTABILIDADE E
AUDITORIA S.S. (*)
Contador

JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

52

Exercício: 2017

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

A.F.B. CONTABILIDADE E
AUDITORIA S.S. (*)
Contador

JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE:

A.F.B. CONTABILIDADE E
AUDITORIA S.S. (*)
Contador

JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE:

A.F.B. CONTABILIDADE E
AUDITORIA S.S. (*)
Contador

JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ		898.150	4,92
01 031 1001 1001	Aquisição de equipamentos para Câmara.		16.500	0,09
	Objetivo:			
01 031 1001 1002	Exec. de Obras no Prédio da Câmara		16.500	0,09
	Objetivo:			
01 031 1001 2001	Manutenção Legislativa		733.150	4,02
	Objetivo:			
01 031 1001 2002	Contrib.Previdenciárias (Câmara)		132.000	0,72
	Objetivo:			
02.002	GABINETE DO PREFEITO		319.000	1,75
04 122 1015 2003	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		319.000	1,75
	Objetivo:			
02.003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.241.900	6,81
19 572 1014 1003	Implantação de ações para inclusão digital		44.000	0,24
	Objetivo:			
04 122 1002 2004	Realização de concurso público /execução do plano de cargos.		38.500	0,21
	Objetivo:			
04 122 1015 2005	Manter as Atividades de Administração		678.150	3,72
	Objetivo:			
04 123 1015 2006	Pagamento de Sentenças Judiciais		308.000	1,69
	Objetivo:			
99 999 0999 9001	Reserva de Contingência		173.250	0,95
	Objetivo:			
02.004	SECRETARIA DE FINANÇAS		987.470	5,41
28 843 1003 0001	Operações de Crédito		66.000	0,36
	Objetivo:			
28 843 1003 0002	Parcelamento de Encargos Sociais		143.000	0,78
	Objetivo:			
28 846 1015 0003	Pagamento de Contribuições ao PASEP		111.100	0,61
	Objetivo:			
28 846 1015 0004	Pagamento das Contribuições ao INSS		308.000	1,69
	Objetivo:			
04 123 1015 2007	Manter as Atividades Financeiras		359.370	1,97
	Objetivo:			
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		92.070	0,50

**Prefeitura Municipal de Camalaú**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

56

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		92.070	0,50
04 123 1015	2008 Manutenção do Controle Interno		92.070	0,50
	Objetivo:			
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.031.218	33,06
12 361 1004	1007 Aquisição de Veículos para Educação		192.500	1,06
	Objetivo:			
12 361 1004	1008 Ampliação, Reforma e Construção de Unidades Escolares		148.500	0,81
	Objetivo:			
12 365 1004	1009 Construção e Ampliação de Creches		154.000	0,84
	Objetivo:			
12 306 1005	2018 Ampliar e Manter o Programa Merenda Escolar		159.500	0,87
	Objetivo:			
12 361 1004	2019 Desenv. as Atividades do FUNDEB 40%		1.480.380	8,12
	Objetivo:			
12 361 1004	2020 Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental - Recursos Proprios		724.818	3,97
	Objetivo:			
12 361 1004	2021 Desenv. das Ativ. com Recursos do FNDE		178.200	0,98
	Objetivo:			
12 361 1004	2022 Desenv. as Atividades do FUNDEB 60%		2.461.470	13,49
	Objetivo:			
12 361 1005	2023 Desenvolver as Atividades de Transporte Escolar		353.100	1,94
	Objetivo:			
12 365 1004	2024 Manutenção da Educação Infantil		137.390	0,75
	Objetivo:			
12 365 1004	2025 Desenvolver as Atividades das Creches		41.360	0,23
	Objetivo:			
02.008	DEPARTAMENTO DE CULT. ESPORTE, LAZER E TURISMO		587.950	3,22
13 392 1013	1010 Construção de espaços para desenvolvimento da cultura.		44.000	0,24
	Objetivo:			
23 695 1013	1011 Implantação e melhoria de Espaços para lazer e turismo		133.100	0,73
	Objetivo:			
27 812 1013	1012 Construção e Reforma de Espaços para Prática Esportiva		87.780	0,48
	Objetivo:			
13 695 1013	2026 Desenvolver as Atividades do Turismo e Cultura		239.030	1,31
	Objetivo:			



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.008	DEPARTAMENTO DE CULT. ESPORTE, LAZER E TURISMO	587.950	3,22
27 812 1013 2027	Desenvolvimento das Atividades Relacionadas ao Esporte	84.040	0,46
	Objetivo:		
02.009	SEC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE REC. HIDRICOS	913.660	5,01
20 605 1012 1013	Ampliação/Reforma de Processamento, Armazenamento e Distribuição do Pescado	110.000	0,60
	Objetivo:		
20 607 1012 1014	Implantação de Obras de Infra-Estrutura Agrícola	55.000	0,30
	Objetivo:		
20 607 1012 1015	Construção de Cisternas Comunitarias	110.000	0,60
	Objetivo:		
20 607 1012 1016	Construção de Barragens	44.000	0,24
	Objetivo:		
20 608 1012 1017	Aquisição de Máquinas ou Implementos Agrícolas	44.000	0,24
	Objetivo:		
23 692 1012 1018	Implant.de espaço para fomento do comércio	33.000	0,18
	Objetivo:		
20 608 1012 2028	Desenvolver as Atividades de Agricultura pecuária e Meio-Ambiente	517.660	2,84
	Objetivo:		
02.010	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.494.195	13,67
15 451 1009 1019	Ampliação e Reforma de Prédios e Logradouros Públicos	77.000	0,42
	Objetivo:		
15 451 1009 1020	Desapropriação ou Aquisição de Imóveis	33.000	0,18
	Objetivo:		
15 451 1009 1021	Implantação de Pavimentações	143.000	0,78
	Objetivo:		
15 452 1009 1022	Aquisição de Veículos Utilitários	55.000	0,30
	Objetivo:		
15 452 1009 1023	Construção de Jardins e Praças	33.000	0,18
	Objetivo:		
16 482 1011 1024	Construção de Unidades Habitacionais	55.000	0,30
	Objetivo:		
17 512 1009 1025	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água	88.000	0,48
	Objetivo:		
17 512 1010 1026	Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitário	78.100	0,43
	Objetivo:		



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.010	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.494.195	13,67
20 605 1012 1027	Construção de um Matadouro Público	77.000	0,42
	Objetivo:		
25 752 1009 1028	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	11.000	0,06
	Objetivo:		
26 782 1009 1029	Implantação de Obras de Melhorias nas Estradas	26.400	0,14
	Objetivo:		
26 782 1009 1030	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	44.000	0,24
	Objetivo:		
04 122 1009 2029	Manutenção de Convênio com a Secretaria de Segurança Pública.	90.420	0,50
	Objetivo:		
15 452 1009 2030	Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos	1.661.825	9,11
	Objetivo:		
26 782 1009 2031	Desenvolver as Atividades de Manutenção da Malha Viária	21.450	0,12
	Objetivo:		
06.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.926.973	21,53
10 302 1008 1004	Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Saúde	66.000	0,36
	Objetivo:		
10 302 1008 1005	Aquisição de Veículos para Saúde	154.000	0,84
	Objetivo:		
10 302 1008 1006	Aquisição de Equipamento para o Setor de saúde	27.500	0,15
	Objetivo:		
10 122 1008 2009	Ações de Apoio ao Conselho de Saúde	12.733	0,07
	Objetivo:		
10 301 1008 2010	Desenvolver as Atividades de Atenção Básica (SUS)	263.120	1,44
	Objetivo:		
10 301 1008 2011	Desenvolver as Ativ. de Saúde Bucal	90.310	0,50
	Objetivo:		
10 301 1008 2012	Deenvolver Outros Programas do SUS	125.840	0,69
	Objetivo:		
10 301 1008 2013	Desenvolver as Ativ. Farmácia Básica	71.500	0,39
	Objetivo:		
10 301 1008 2014	Desenv. as Ativ. do PACS (Agentes Comunitários de Saúde)	341.110	1,87
	Objetivo:		



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

59

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
06.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.926.973	21,53
10 301 1008 2015	Desenv.as Ativ. do PSF (Prog. Saúde da Família)	480.040	2,63
	Objetivo:		
10 302 1008 2016	Desenvolver as Atividades de Saúde-Fms (Recursos Proprios)	2.106.390	11,55
	Objetivo:		
10 302 1008 2017	Desenvolver Ações da Media e Alta Complexidade - Mac	46.530	0,26
	Objetivo:		
10 301 1008 2040	Contribuição para Consórcio de Saúde	55.000	0,30
	Objetivo:		
10 301 1008 2041	Manutenção das atividades com NASF	86.900	0,48
	Objetivo:		
11.011	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	748.880	4,11
08 244 1006 1031	Construção de Edificações para Assistência Social	55.000	0,30
	Objetivo:		
08 244 1007 1032	Construção de Cisternas Comunitárias	88.000	0,48
	Objetivo:		
08 243 1006 2034	Desenv. dos Programas do FNAS (CRAS)	121.385	0,67
	Objetivo:		
08 243 1006 2035	Desenvolver Atividades do IGD/IGD-SUAS	66.330	0,36
	Objetivo:		
08 243 1006 2036	Desenvolver demais Programas FNAS	14.410	0,08
	Objetivo:		
08 244 1006 2037	Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social- Recursos Proprios	243.100	1,33
	Objetivo:		
08 244 1006 2038	Aquisição de Veículo para Ação Social	33.000	0,18
	Objetivo:		
08 244 1007 2039	Manutenção de Conselhos da Ação Social	70.565	0,39
	Objetivo:		
08 243 1006 2042	Manutenção das Ativ. com Serv.de Conviv. e Fortalec. de Vínculos - SCFV	57.090	0,31
	Objetivo:		
Total Geral		18.241.466	

A.F.B. CONTABILIDADE E



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

AUDITORIA S.S. (*)
Contador

JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Camalaú

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

61

Exercício: 2017

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
RESERVA DE CONTINGENCIA	173.250	ABERTURA DE CREDCITOS EXTRAORDINARIOS E OU SUPLEMENTARES.	173.250
TOTAL	173.250	TOTAL	173.250

FONTE:

A.F.B. CONTABILIDADE E
AUDITORIA S.S. (*)
Contador

JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DE CAMALAU



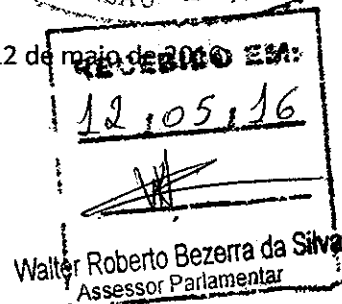
MENSAGEM N.º 001/2016.

Camalaú, 12 de maio de 2016 EM:

A Sua Excelência Senhor Vereador

ALUIZIO LUCAS JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Camalaú – Pb



Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017.

Elaborado em consonância com as disposições do § 2º do art. 165, da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o presente Projeto de Lei reflete a continuidade do esforço que a Administração vem realizando no sentido de aumentar a capacidade gerencial da Prefeitura que considero insatisfatórios diante da realidade financeira hoje vivenciada.

Embora a ênfase nesse período de Governo tenha sido colocar “ordem na casa”, implementando medidas mais imediatas, voltadas à correção de ineficiências administrativas, ao equilíbrio das contas públicas e ao resgate da capacidade de gestão da Prefeitura, é forçoso reconhecer que ainda não chegamos ao esperado.

Em continuidade ao esforço de otimização da máquina pública para implementação dos projetos estratégicos e melhoria dos serviços municipais, a prioridade será concedida, na área da Gestão Pública, à redução de custos e à eficiência do serviço público municipal. Para assegurar a realização das prioridades definidas, a Administração mantém o seu compromisso nas ações voltadas à modernização da gestão fiscal e da gestão dos bens municipais.

Ao final, cumpre destacar que a Organização dos Orçamentos, as Diretrizes dos Orçamentos do Município, as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, terão dispensados especial.

Desse modo, Senhor Presidente, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, estou certo de contar com o concurso dessa veneranda Casa Legislativa para a execução do programa de trabalho, cujas prioridades e metas se enunciam e que estão diretamente relacionadas à melhoria das condições e da qualidade de vida do nosso povo.

Aproveitando a oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres vereadores as expressões da minha melhor consideração.

Atenciosamente,

JACINTO BEZERRA DS SILVA
Prefeito



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 DESTE MUNICÍPIO. Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 19 (dezenove) horas, no Centro de Educação e Cultura, situado à Rua Inácio Rafael, s/n, Centro, nesta cidade de Camalaú-PB, realizou-se a AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão do Poder Público junto com a sociedade sobre a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2017, audiência esta que foi convocada pelo Prefeito Constitucional desta cidade, o Senhor Jacinto Bezerra da Silva. Dando início a reunião, o Senhor Pedro Mineiro Firmo Júnior, Secretário de Educação, que presidiu a referida audiência, solicitou a alguns presentes para compor a mesa, onde convidou os representantes do Poder Executivo a Sra. Anacléssica Bezerra de Sousa, Secretária de Administração; a Sra. Mirabelle Fábila Jerônimo Chaves, Secretária de Finanças; a Sra. Marícia Ralinne Couto Mariano, Secretária de Controle Interno; a Sra. Silvânia Cássia Mayer Jerônimo, Secretária de Trabalho e Ação Social; o Sr. Wilson Ricardo de Azevedo Galdino, Secretário de Saúde; o Sr. Vicente de Paula Neto, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; o Sr. José Sales Júnior, Secretário de Infraestrutura; os representantes do Poder Legislativo os Senhores Vereadores João Ferreira Sobrinho e Audenice Chaves Sousa e os Senhores José de Deus Barbosa e Maria de Fátima Mota Barbosa que representam a sociedade civil. Depois de composta a mesa, o Presidente abriu os trabalhos para discussões falando da importância desta audiência pública, onde serão debatidos temas e ações que nortearão a Administração Municipal no próximo exercício financeiro, ressaltou ainda o caráter renovador desse evento e fez referência a alguns princípios que norteiam a Administração Pública como a legalidade, publicidade e moralidade como algo que todos devem se orientar. Em seguida, com a palavra facultada, o Vereador João Ferreira Sobrinho comentou os aspectos técnicos que envolvem a Lei de Diretrizes Orçamentárias e citou as diretrizes que nela devem conter, o planejamento para se atingir as metas propostas pela Administração, a previsão da Lei Orçamentária Anual e ressaltou também que esta audiência é um mecanismo constitucional e que também é amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, elencando os pontos principais para uma melhor compreensão do conceito de LDO. Seguindo, a Vereadora Audenice Chaves Sousa falou do instrumento da audiência pública como sendo algo relativamente recente, sendo uma peça burocrática que transforma as opiniões de quem participa em ações que irão compor e nortear o orçamento do ano subsequente, dessa forma as pessoas tem condições de opinar sobre os assuntos de interesse da sociedade como um todo, ou seja, dando poder e vez a população. Continuando, a Vereadora falou das prioridades elencadas na LDO do ano anterior e comentou algumas metas já alcançadas. Logo após, a Sra. Marícia Ralinne Couto Mariano fez uma sugestão para que fossem debatidos temas de acordo com cada área para que a audiência pública se tornar mais produtiva, o que foi acatado pelos presentes e membros da mesa. Em seguida, o Presidente justificou a ausência do Prefeito Jacinto Bezerra da Silva, que por motivos de agenda não pôde estar presente a audiência. Dando continuidade, o Presidente, Pedro Mineiro Firmo Júnior iniciou os debates pela área da Educação, reiterando algumas ações já alcançadas, citando as nucleações em andamento e as já concretizadas pela Administração, falou ainda da importância da revisão do Plano Municipal de Cargos e Salários



e o pleiteou novas ações para aquisição de equipamentos escolares e o aumento da frota de transporte escolar, bem como ações de visem estruturar e melhorar ainda mais o desempenho da educação no Município. O Presidente reiterou também que sejam mantidas, ampliadas e criadas novas ações para as áreas de Cultura e Esporte, uma vez que tais segmentos são de relevante interesse público. Logo depois, o Sr. Wilson Ricardo de Azevedo Galdino, titular da pasta de Saúde do Município, falou também de algumas conquistas já efetuadas dentro da temática saúde, como a contratação de novos profissionais, a conclusão do espaço onde irá funcionar o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e a construção da Unidade Básica de Saúde, falou da necessidade de ações e recursos que visem a compra de novos equipamentos para a saúde, o aumento da frota de veículos, contratação de profissionais médicos, educador físico para atender ao grupo de idosos e outros que se fizerem necessários, implantação do CAPS, construção de um centro de reabilitação para área de fisioterapia e implantação do PCCR para os profissionais de saúde e ampliação de programas já existentes. O Sr. José Arimatea Pereira, enfatizou a necessidade de recursos para a construção de um aterro sanitário para depósito dos resíduos sólidos em um local adequado e ações que visem conscientizar a população para este assunto, por se tratar de saúde pública. Dando sequência, o Sr. Vicente de Paula Neto, reforçou que sejam criadas e melhoradas ações de impacto na vida do homem do campo, o fortalecimento da agricultura familiar, revitalização de áreas como o viveiro de mudas, compra de novos equipamentos para garantir o bom funcionamento da secretaria de Agricultura, ações voltadas à preservação do meio ambiente, como conscientização principalmente para a questão de segurança hídrica do Município e construção de novas cisternas, poços e barragens subterrâneas, citou também que sejam buscados recursos para construção do matadouro público. Logo após, a Sra. Sylvania Cássia Mayer Jerônimo, falou da difícil situação financeira que vive o país e os reflexos nos pequenos municípios e dentro da área da Assistência Social ela elencou as ações que devem ser desenvolvidas para garantir os direitos da população em vulnerabilidade social do Município, citou que serão necessários a captação de recursos para garantir a construção de uma sede própria para o funcionamento exclusivo do Conselho Tutelar, aquisição de novos equipamentos para estruturação da Secretaria de Ação Social, ações que apoiem os programas de inclusão social de jovens e adultos e continuidade dos programas voltados para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, gestantes, adolescentes, defesa da mulher e pleiteou mais uma vez que sejam buscados recursos para construção de um abrigo para pessoas em risco social, reformas e ampliações que se fizerem necessárias para o funcionamento de todos os programas sociais. Em seguida, passou-se aos debates em torno da Infraestrutura, onde o Sr. José Sales Júnior, ressaltou mais uma vez a necessidade de se buscar recursos para a aquisição de equipamentos móveis e maquinários para o setor de obras da cidade, como aquisição de um caminhão coletor de lixo, defendeu ações que visem melhorar a qualidade de vida dos camalauenses como construção de novas moradias e banheiros nas zonas urbana e rural, construção de praças, construção de passagens molhadas dentre outras ações estruturantes. Logo depois, o Sr. José Arimatea Pereira, pleiteou ações que busquem apoiar a contratação de guardas noturnos para a guarda dos prédios públicos. Continuando, a Sra. Anacléssia Bezerra de Sousa, defendeu e reforçou a necessidade de captar recursos para estruturação dos setores que compõem a



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

Administração Pública, onde citou a informatização do Setor de Pessoal, uma vez que tal ação geraria uma economia de recursos públicos, a construção de um almoxarifado central, reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal, haja vista a necessidade de ampliar os espaços para guarda de arquivos e estruturação do Setor de Licitações, aquisição de novos equipamentos móveis e imóveis, informatização do controle interno para um melhor gerenciamento das informações, evitando assim que hajam problemas de eficiência da gestão e garantindo um acompanhamento adequado dos contratos com fornecedores. Após essas considerações foi facultada a palavra, como nenhum presente quis fazer uso da mesma, o Presidente, indagou se alguém pretendia fazer novas sugestões para inclusão ao Projeto de Lei, como ninguém se pronunciou, foi dada por encerrada a reunião da Audiência Pública. Eu, José Fagner Barbosa Alves, que secretariei os trabalhos e lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e pelo Sr. Pedro Mineiro Firmo Júnior que presidiu os trabalhos.

PEDRO MINEIRO FIRMO JÚNIOR
Presidente

JOSÉ FAGNER BARBOSA ALVES
Secretário



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

Lista de presença da Audiência Pública sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias,
 para o Exercício de 2017.

Data/Hora: 02 de maio de 2016 / 19h.

Local: Centro de Educação e Cultura (Rua Inácio Rafael, Centro, Camalaú-PB).

01	Amalécio B. de Souza
02	José Wagner Barbosa Alves
03	Pedro Américo Gomes de Jesus
04	Luciene Clara Jesus
05	Marília Kalline Pato Marano
06	Rosilene Fátima da Costa
07	Kaiza Frônimo Alves
08	Mirabelle Fátima e Chavez
10	Paulo Henrique Sobrinho
11	Wagner Gomes da Silva
12	José Sder Júnior
13	Lucia Angelina da Costa
14	Jon Amira dos Reis
15	Amir Rogério da Silva
16	Manoel Luiz da Silva
17	José Manoel de Jesus
18	Amauri Sales Barbosa
19	Geraldo Guarnal da Silva
20	Maria de Fátima Neta Barbosa
21	José de Jesus Barbosa
22	Luciene Raimundo da Silva
23	Walter de Paula et.
24	Silvane Cassi J. Jesus
25	

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58.530-000 - Camalaú - PB

E-mail: pmcamlau@bol.com.br - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Telefone: (83) 3302-1013 / 3302-1005 / 9935-1900



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/08/2016 às 10:28:05 foi protocolizado o documento sob o N° 45716/16 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Farias Brito.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Publicação: 02/08/2016

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	d2590a156d4cc04e8d0e8b116ac34e5f
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	2c05c2e101754e2e07bc6b34865766
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	81a5bb6edf6c807c2f7abc53b6b83a56
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	1286930ab12ae50bca220211c9ab838a
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	3dd8ba09617dddaad3c855e1829d595

João Pessoa, 25 de Agosto de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
Camalaú – Paraíba

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93

Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94

Boletim N.º 004/2013

Camalaú, 17 de janeiro de 2014.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

LEI N.º 435/2013.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no Art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, e Lei Orgânica Municipal, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual 2014/2017 foi elaborado tomando por referências diretrizes norteadoras, estabelecidas para a ação do Governo Municipal, dispostas em três eixos que congregam programas e ações concebidos, visando o alcance de resultados e objetivos estratégicos a seguir estabelecidos:

EIXO I: Desenvolvimento Social

Macro Objetivo I.1 - Promover, com qualidade, a saúde, a educação, a cultura, o lazer e a inclusão social.

Programas Específicos:

- 1.1 - Elevação do nível educacional da população;
- 1.2 - Manutenção de ações correlatas com a área da educação;
- 1.3 - Garantia de cidadania à criança e ao adolescente;
- 1.4 - Serviço de proteção social à população;
- 1.5 - Ampliação do acesso aos serviços de saúde;
- 1.6 - Desenvolvimento das potencialidades turísticas e práticas esportivas.

EIXO II: Gestão Pública de Excelência

Macro Objetivo II.1 – Promover, com inovação e qualidade, a gestão pública, o apoio ao Legislativo Municipal e o equilíbrio fiscal.

Programas Específicos:

- 2.1 - Garantia do Funcionamento do Poder Legislativo;
- 2.2 - Gestão Pública com inovação e qualidade;
- 2.3 - Manutenção do equilíbrio fiscal;
- 2.4 - Apoio administrativo.

EIXO III: Infraestrutura Produtiva e Logística

Macro Objetivo III.1 – Transformação da infraestrutura urbana, proteção dos recursos naturais, ampliação do processo de ampliação à integração logística e do acesso à informática.

Programas Específicos:

- 3.1 - Ações estruturantes ao meio ambiente;
- 3.2 - Habitação popular;
- 3.3 - Ampliar o acesso à informática;
- 3.4 - Qualidade do meio ambiente.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**EIXO IV: Desenvolvimento Econômico****Macro Objetivo IV.1** - Fortalecimento das ações de apoio ao homem do campo.**Programa Específico:****4.1** - Fortalecimento da infraestrutura rural.

Art. 3º - Os programas e ações deste Plano Plurianual serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modifiquem.

Art. 4º - O valor global dos programas, as metas e os enunciados dos objetivos não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que a modifiquem.

Art. 5º - O Plano Plurianual incorpora automaticamente as alterações estabelecidas pelas Leis Orçamentárias Anuais aprovadas pela Câmara Municipal e suas alterações, devendo a Secretaria de Finanças proceder os ajustes necessários para fins de alinhamento dos instrumentos de planejamento.

Art. 6º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa, serão propostas pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei específico.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas de ações;

II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto ou unidade de medida, efetivadas pelas Leis Orçamentárias Anuais e seus créditos adicionais ou leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 8º - O Plano Plurianual será acompanhado para averiguação do cumprimento dos objetivos, metas e ações dos principais programas de governo, pelas Secretarias, às quais estejam vinculados.

Parágrafo único - Caberá à Chefia do Poder Executivo, definir os prazos, as diretrizes e as orientações para o monitoramento dos programas especificados no caput, junto aos órgãos e entidades do governo.

Art. 9º - Os órgãos do Poder Executivo responsáveis pela condução dos programas, deverão atualizar, a cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física das ações orçamentárias, constantes dos programas sob suas responsabilidades.

Art. 10º - A Prefeitura poderá formular revisões do PPA durante sua execução, devendo submetê-las à aprovação da Câmara Municipal, a execução quando se tratar dos itens estabelecidos no Art. 7º.

Art. 11º - O Poder Executivo promoverá avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, da execução física, além da evolução dos indicadores de resultados.

Art. 12º - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual de que trata esta Lei.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

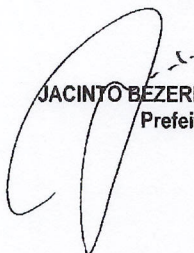
Art. 13º - O Poder executivo divulgará, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função das alterações ocorridas:

I - texto atualizado da Lei Plurianual;

II - anexos atualizados dos programas e respectivas ações.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camalaú, 03 de dezembro de 2013.



JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito



MENSAGEM 002/2013

Camalaú, 05 de setembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com satisfação que encaminho à Câmara Municipal de Camalaú, digna casa que representa a população deste Município, o Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual referente ao quadriênio 2014-2017, em atendimento ao disposto no Artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal.

Ao cumprir esses preceitos legais, o Plano Plurianual reúne fundamentos e meios para a adoção de procedimentos administrativos regulados pela interdependência entre planejamento e orçamento. Assim, ficam definidos para o período, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal, com o registro das despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

O Plano Plurianual que ora submeto à apreciação dessa Casa apresenta o desafio de tornar Camalaú, uma cidade de oportunidades, mais justa, bem cuidada e acolhedora, de forma a promover o bem estar da população com serviços públicos de qualidade e de forma ética, participativa e humana. O plano está embasado em valores: Justiça - transparência, compartilhamento e equidade nas políticas públicas; Cuidado - zelo pela coisa pública com honestidade e dedicação; Acolhimento - respeito, solidariedade e valorização das pessoas e Comprometimento - prontidão, compromisso com a cidadania e excelência nos serviços.

A elaboração do plano foi fundamentada nos estudos e compromissos assumidos durante a campanha eleitoral de 2012, no planejamento estratégico e no processo de consultas à sociedade. O caráter participativo desse PPA alcançou efetividade por meio dos encontros realizados com a população em geral.

Destaco aqui a relação com o legislativo Municipal, que tem sido construtiva na apreciação isenta das propostas do meu governo.

Por meio dos princípios, diretrizes, programas e ações que dão forma ao presente PPA, objeto deste Projeto de lei, renovo compromissos assumidos com a população deste Município: austeridade na aplicação dos recursos do município e combate ao desperdício, prioridades situadas nas áreas de saúde, educação e assistência para a população mais carente, sem desconsiderar as demais responsabilidades do Governo.

Para finalizar, faço uso da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a todos os vereadores a expressão do meu mais elevado apreço ao trabalho dessa casa, certo do zelo que terão na apreciação desse Projeto de lei que institui o novo Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017.

Atenciosamente,

JACINTO BEZERRA DA SILVA
 Prefeito



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

22	José Evangelista Ananias da Silva
23	MAVEGULL FRANCOIS ALVES RODRIGUES
24	Joãozinho Pereira de Lima
25	Joana Carolina Bezerra Sousa
26	Aluísio Falcão Monteiro
27	Maria José Barbosa Alves
28	Patrícia Melo da Sampaio Freitas
29	Raimundo Pilió
30	João Manoel da Silva
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
PLANO PLURIANUAL - PPA
ANEXO I - Receitas Estimadas 2014/2017

	R\$ milhares				
Ano	2013	2014	2015	2016	2017
TOTAL GERAL DA RECEITA (C) = (A) + (B)	11.837.000	12.870.000	13.958.400	15.334.247	16.867.881
Receita Corrente Excluidas deduções FUNDEF (A)	10.777.000	11.764.000	12.713.659	13.977.479	15.375.436
Receita Tributárias	324.500	327.500	381.055	415.350	456.885
Impostos	315.500	315.500	370.487	403.830	444.213
Taxas	9.000	12.000	10.569	11.520	12.672
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	86.000	81.800	100.988	110.077	121.085
Aplicações Financeiras	85.000	81.200	99.814	108.797	119.677
Outras Receitas Patrimoniais	1.000	600	1.174	1.280	1.408
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	11.902.300	13.050.500	13.976.680	15.234.582	16.758.040
Transferências da União	9.292.300	10.140.500	10.911.799	11.893.861	13.083.247
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados	110.000	110.000	129.171	140.797	154.876
Transferências Multigovernamentais	2.300.000	2.600.000	2.700.853	2.943.930	3.238.323
Transferências de Convênios	200.000	200.000	234.857	255.994	281.593
Outras Receitas Correntes	30.000	30.000	35.229	38.399	42.239
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	10.000	10.000	11.743	12.800	14.080
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	20.000	20.000	23.486	25.599	28.159
Deduções para o FUNDEF	1.565.800	1.725.800	1.780.294	1.820.929	2.002.813
Receitas de Capital (B)	1.060.000	1.106.000	1.244.741	1.356.768	1.492.445
Operações de crédito	200.000	200.000	234.857	255.994	281.593
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-
Aliações de Bens	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	860.000	906.000	1.009.884	1.100.774	1.210.851
Transferência de Convênio	860.000	906.000	1.009.884	1.100.774	1.210.851
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-

Fonte: Relatórios da LRF

Paraíba
Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
Todos os programas

Página : 001

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Camalaú
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Camalaú

Macro objetivo: 01 - Manutenção do Poder Legislativo

Programa: 1001 - Garantia do Funcionamento do Poder Legislativo

Promover as ações necessárias para o funcionamento do poder legislativo.

Ação: 1001 - Aquisição de equipamentos para Câmara.

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.400,00	5.900,00	6.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	22.800,00	

Ação: 1002 - Exec. de Obras no Prédio da Câmara

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	8.500,00	9.180,00	10.000,00	11.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	38.680,00	

Ação: 2001 - Manutenção Legislativa

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	523.500,00	565.380,00	616.602,00	678.470,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.383.952,00	

Ação: 2002 - Contrib.Previdenciárias (Câmara)

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	90.000,00	97.200,00	106.000,00	116.600,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	409.800,00	

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 002

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Camalaú
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Camalaú

	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
TOTAL DO PROGRAMA:	627.000,00	677.160,00	738.502,00	812.570,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	627.000,00	677.160,00	738.502,00	812.570,00

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 003

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Gabinete do Prefeito

Macro objetivo: 09 - Apoio administrativo

Programa: 1015 - Apoio Administrativo

Desenvolver ações de apoio aos programas

Ação: 2003 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	324.700,00	350.676,00	382.236,84	420.460,52
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.478.073,36	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	324.700,00	350.676,00	382.236,84	420.460,52

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	324.700,00	350.676,00	382.236,84	420.460,52

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 004

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03 - Secretaria Municipal de Administração

Macro objetivo: 02 - Promover gestão pública com inovação e qualidade

Programa: 1002 - Gestão Pública de Qualidade

Promover ações para o regular exercício das atividades da administração pública com inovação e qualidade.

Ação: 2004 - Realização de concurso público /execução do plano de cargos.

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 0	Quant. 2017 0
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	32.400,00	34.992,00	0,00	0,00
Totais.....: Quantidade	2	valor	67.392,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 32.400,00	Valor 2015 34.992,00	Valor 2016 0,00	Valor 2017 0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 32.400,00	Valor 2015 34.992,00	Valor 2016 0,00	Valor 2017 0,00

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 005

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.03 - Secretaria Municipal de Administração

Macro objetivo: 09 - Apoio administrativo

Programa: 1015 - Apoio Administrativo

Desenvolver ações de apoio aos programas

Ação: 2005 - Manter as Atividades de Administração

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	528.400,00	570.672,00	622.032,48	684.235,73
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.405.340,21	

Ação: 2006 - Pagamento de Sentenças Judiciais

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	225.100,00	243.108,00	264.987,72	291.486,49
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.024.682,21	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 753.500,00	Valor 2015 813.780,00	Valor 2016 887.020,20	Valor 2017 975.722,22
--------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 753.500,00	Valor 2015 813.780,00	Valor 2016 887.020,20	Valor 2017 975.722,22
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 006

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.03 - Secretaria Municipal de Administração

Macro objetivo: 10 - Acesso a Informática

Programa: 1014 - Ampliação do Acesso a Informática

Ampliação do acesso das pessoas mais carentes a informática.

Ação: 1003 - Implantação de ações para inclusão digital

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	227.606,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 50.000,00	Valor 2015 54.000,00	Valor 2016 58.860,00	Valor 2017 64.746,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 50.000,00	Valor 2015 54.000,00	Valor 2016 58.860,00	Valor 2017 64.746,00

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 007

ÓRGÃO: 04 - Secretaria de Finanças
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.04 - Secretaria de Finanças

Macro objetivo: 02 - Promover gestão pública com inovação e qualidade

Programa: 1003 - Manutenção do Equilíbrio Fiscal

Promover ações para geração de receitas e extinção de dívidas públicas

Ação: 0001 - Operações de Crédito

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	64.800,00	70.632,00	77.695,20
Totais.....: Quantidade	4	valor	273.127,20	

Ação: 0002 - Parcelamento de Encargos Sociais

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	125.500,00	135.540,00	147.738,60	162.512,46
Totais.....: Quantidade	4	valor	571.291,06	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 185.500,00	Valor 2015 200.340,00	Valor 2016 218.370,60	Valor 2017 240.207,66
--------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 185.500,00	Valor 2015 200.340,00	Valor 2016 218.370,60	Valor 2017 240.207,66
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 008

ÓRGÃO: 04 - Secretaria de Finanças
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.04 - Secretaria de Finanças

Macro objetivo: 09 - Apoio administrativo

Programa: 1015 - Apoio Administrativo

Desenvolver ações de apoio aos programas

Ação: 0003 - Pagamento de Contribuições ao PASEP

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	77.700,00	83.916,00	91.468,44	100.615,28
Totais.....: Quantidade	4	valor	353.699,72	

Ação: 0004 - Pagamento das Contribuições ao INSS

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	164.700,00	177.876,00	193.884,84	213.273,32
Totais.....: Quantidade	4	valor	749.734,16	

Ação: 2007 - Manter as Atividades Financeiras

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	163.000,00	176.040,00	191.883,60	211.071,96
Totais.....: Quantidade	4	valor	741.995,56	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	405.400,00	437.832,00	477.236,88	524.960,56

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	405.400,00	437.832,00	477.236,88	524.960,56

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 009

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Controle Interno
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05 - Secretaria Municipal de Controle Interno

Macro objetivo: 09 - Apoio administrativo

Programa: 1015 - Apoio Administrativo

Desenvolver ações de apoio aos programas

Ação: 2008 - Manutenção do Controle Interno

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.400,00	76.032,00	82.874,88	91.162,37
Totais.....: Quantidade	4	valor	320.469,25	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	70.400,00	76.032,00	82.874,88	91.162,37

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	70.400,00	76.032,00	82.874,88	91.162,37

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 010

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Fundo Municipal de Saúde

Macro objetivo: 05 - Promover a Saúde humanizada e de qualidade

Programa: 1008 - Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde

Dsenvolver ações necessárias para garantia e ampliação do atendimento a toda população.

Ação: 1004 - Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Saúde

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	64.800,00	70.632,00	77.695,20
Totais.....: Quantidade	4	valor	273.127,20	

Ação: 1005 - Aquisição de Veículos para Saúde

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	108.000,00	117.720,00	129.492,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	455.212,00	

Ação: 1006 - Aquisição de Equipamento para o Setor de saúde

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	25.000,00	27.000,00	29.430,00	32.373,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	113.803,00	

Ação: 2009 - Ações de Apoio ao Conselho de Saúde

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
Totais.....: Quantidade	4	valor	45.521,20	

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 011

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2010 - Desenvolver as Atividades de Atenção Básica (SUS)

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	145.000,00	156.600,00	170.694,00	187.763,40
Totais.....: Quantidade	4	valor	660.057,40	

Ação: 2011 - Desenvolver as Ativ. de Saúde Bucal

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	86.400,00	94.176,00	103.593,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	364.169,60	

Ação: 2012 - Deenvolver Outros Programas do SUS

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	33.300,00	35.964,00	39.200,76	43.120,84
Totais.....: Quantidade	4	valor	151.585,60	

Ação: 2013 - Desenvolver as Ativ. Farmácia Básica

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	227.606,00	

Ação: 2014 - Desenv. as Ativ. do PACS (Agentes Comunitários de Saúde)

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 012

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Fundo Municipal de Saúde

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	160.000,00	172.800,00	188.352,00	207.187,20
Totais.....: Quantidade	4	valor	728.339,20	
Ação: 2015 - Desenv.as Ativ. do PSF (Prog. Saúde da Família)				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	408.300,00	435.564,00	480.650,76	528.715,84
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.853.230,60	
Ação: 2016 - Desenvolver as Atividades de Saúde-Fms (Recursos Proprios)				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.533.100,00	1.655.748,00	1.804.765,32	1.985.241,85
Totais.....: Quantidade	4	valor	6.978.855,17	
Ação: 2017 - Desenvolver Ações da Media e Alta Complexidade - Mac				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.000,00	75.600,00	82.404,00	90.644,40
Totais.....: Quantidade	4	valor	318.648,40	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	2.674.700,00	2.883.276,00	3.148.656,84	3.463.522,53
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	2.674.700,00	2.883.276,00	3.148.656,84	3.463.522,53

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 013

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Secretaria Municipal de Educação

Macro objetivo: 03 - Ampliar e qualificar a Educação

Programa: 1004 - Elevação do Nível Educacional da População

Aumentar a oferta de vagas e a qualidade no ensino infantil e fundamental.

Ação: 1007 - Aquisição de Veículos para Educação

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	162.000,00	176.580,00	194.238,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	682.818,00	

Ação: 1008 - Ampliação, Reforma e Construção de Unidades Escolares

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	86.400,00	94.176,00	103.593,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	364.169,60	

Ação: 1009 - Construção e Ampliação de Creches

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	32.400,00	35.316,00	38.847,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	136.563,60	

Ação: 2019 - Desenv. as Atividades do FUNDEB 40%

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	930.000,00	1.004.400,00	1.094.796,00	1.204.275,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	4.233.471,60	

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 014

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.07 - Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2020 - Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental - Recursos Proprios

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	523.100,00	564.948,00	615.793,32	677.372,65
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.381.213,97	

Ação: 2021 - Desenv. das Ativ. com Recursos do FNDE

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	123.700,00	133.596,00	145.619,64	160.181,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	563.097,24	

Ação: 2022 - Desenv. as Atividades do FUNDEB 60%

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.670.000,00	1.803.600,00	2.116.924,00	2.328.616,40
Totais.....: Quantidade	4	valor	7.919.140,40	

Ação: 2024 - Manutenção da Educação Infantil

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	31.100,00	33.588,00	36.610,92	40.272,01
Totais.....: Quantidade	4	valor	141.570,93	

Ação: 2025 - Desenvolver as Atividades das Creches

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1

Paraíba
Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
Todos os programas

Página : 015

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Secretaria Municipal de Educação

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	22.400,00	24.192,00	26.369,28	29.006,21
Totais.....: Quantidade	4	valor	101.967,49	
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2014	valor 2015	valor 2016	valor 2017
	3.560.300,00	3.845.124,00	4.342.185,16	4.776.403,67
Macro objetivo: 03 - Ampliar e qualificar a Educação				
Programa: 1005 - Manutenção de Ações Correlatas com a Área da Educação				
Promover ações necessárias ao transporte e alimentação escolar em colaboração com a elevação do nível educacional.				
Ação: 2018 - Ampliar e Manter o Programa Merenda Escolar				
Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	113.000,00	122.040,00	133.023,60	146.325,96
Totais.....: Quantidade	4	valor	514.389,56	
Ação: 2023 - Desenvolver as Atividades de Transporte Escolar				
Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	112.000,00	120.960,00	131.846,40	145.031,04
Totais.....: Quantidade	4	valor	509.837,44	
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2014	valor 2015	valor 2016	valor 2017
	225.000,00	243.000,00	264.870,00	291.357,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2014	valor 2015	valor 2016	valor 2017
	3.785.300,00	4.088.124,00	4.607.055,16	5.067.760,67

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 016

ÓRGÃO: 08 - Dep.de Cult.Esporte, Lazer e Turismo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Dep.de Cult.Esporte, Lazer e Turismo

Macro objetivo: 08 - Promoção de Cultura e Lazer

Programa: 1013 - Desenvolv.de Potencialidades Turísticas e Práticas Esportiva

Promover ações destinadas a divulgação e desenvolvimento de atrações naturais da região, realização de eventos de promoção do patrimônio cultural.

Ação: 1010 - Construção de espaços para desenvolvimento da cultura.

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	43.200,00	47.088,00	51.796,80
Totais.....: Quantidade	4	valor	182.084,80	

Ação: 1011 - Implantação e melhoria de Espaços para lazer e turismo

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	145.000,00	156.600,00	170.694,00	187.763,40
Totais.....: Quantidade	4	valor	660.057,40	

Ação: 1012 - Construção e Reforma de Espaços para Prática Esportiva

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	86.400,00	94.176,00	103.593,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	364.169,60	

Ação: 2026 - Desenvolver as Atividades do Turismo e Cultura

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	237.900,00	256.932,00	280.055,88	308.061,47
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.082.949,35	

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 017

ÓRGÃO: 08 - Dep.de Cult.Esporte, Lazer e Turismo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Dep.de Cult.Esporte, Lazer e Turismo

Ação: 2027 - Desenvolvimento das Atividades Relacionadas ao Esporte

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	61.400,00	66.312,00	72.280,08	79.508,09
Totais.....: Quantidade	4	valor	279.500,17	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 564.300,00	Valor 2015 609.444,00	Valor 2016 664.293,96	Valor 2017 730.723,36
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 564.300,00	Valor 2015 609.444,00	Valor 2016 664.293,96	Valor 2017 730.723,36

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 018

ÓRGÃO: 09 - Sec.de Agric.Meio Ambiente Rec.Hídrico
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09.09 - Sec.de Agric.Meio Ambiente Rec.Hídrico

Macro objetivo: 12 - Fortalecimento das ações de apoio ao homem do campo

Programa: 1012 - Fortalecimento da Infraestrutura Rural

Promover ações de fortalecimento da produção agropecuária e condições hídricas.

Ação: 1013 - Ampliação/Reforma de Processamento, Armazenamento e Distribuição do Pescado

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	130.000,00	140.400,00	153.036,00	168.339,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	591.775,60	

Ação: 1014 - Implantação de Obras de Infra-Estrutura Agrícola

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	227.606,00	

Ação: 1015 - Construção de Cisternas Comunitarias

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	162.000,00	176.580,00	194.238,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	682.818,00	

Ação: 1016 - Construção de Barragens

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	43.200,00	47.088,00	51.796,80
Totais.....: Quantidade	4	valor	182.084,80	

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 019

ÓRGÃO: 09 - Sec.de Agric.Meio Ambiente Rec.Hidrico
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09.09 - Sec.de Agric.Meio Ambiente Rec.Hidrico

Ação: 1017 - Aquisição de Máquinas ou Implementos Agrícolas

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	43.200,00	47.088,00	51.796,80
Totais.....: Quantidade	4	valor	182.084,80	

Ação: 1018 - Implant.de espaço para fomento do comércio

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	32.400,00	35.316,00	38.847,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	136.563,60	

Ação: 2028 - Desenvolver as Atividades de Agricultura pecuária e Meio-Ambiente

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	317.100,00	342.468,00	373.290,12	410.619,13
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.443.477,25	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 757.100,00	Valor 2015 817.668,00	Valor 2016 891.258,12	Valor 2017 980.383,93
--------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 757.100,00	Valor 2015 817.668,00	Valor 2016 891.258,12	Valor 2017 980.383,93
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 020

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Infra Estrutura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria de Infra Estrutura

Macro objetivo: 06 - Transformar a infraestrutura urbana e ampliar a integração

Programa: 1009 - Ações Estruturantes ao Meio Urbano
 - Logística

Promover ações destinadas a realizar o planejamento e a execução de obras que garantam a maior acessibilidade e demais serviços de infraestrutura urbana.

Ação: 1019 - Ampliação e Reforma de Prédios e Logradouros Públicos

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.000,00	75.600,00	82.404,00	90.644,40
Totais.....: Quantidade	4	valor	318.648,40	

Ação: 1020 - Desapropriação ou Aquisição de Imóveis

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	56.600,00	61.128,00	66.629,52	73.292,47
Totais.....: Quantidade	4	valor	257.649,99	

Ação: 1021 - Implantação de Pavimentações

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	130.000,00	140.400,00	153.036,00	168.339,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	591.775,60	

Ação: 1022 - Aquisição de Veículos Utilitários

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 021

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Infra Estrutura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria de Infra Estrutura

Totais.....: Quantidade		4	valor	227.606,00
Ação: 1023 - Construção de Jardins e Praças				
Região	Quant. 2014		Quant. 2015	Quant. 2016
Município	1		1	1
Quantidade por ano...	1		1	1
Valor por ano.....	30.000,00		32.400,00	35.316,00
Quantidade por ano...	1		1	1
Valor por ano.....	30.000,00		32.400,00	35.316,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	136.563,60
Ação: 1025 - Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água				
Região	Quant. 2014		Quant. 2015	Quant. 2016
Município	1		1	1
Quantidade por ano...	1		1	1
Valor por ano.....	100.000,00		172.200,00	187.698,00
Quantidade por ano...	1		1	1
Valor por ano.....	100.000,00		172.200,00	187.698,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	666.365,80
Ação: 1028 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública				
Região	Quant. 2014		Quant. 2015	Quant. 2016
Município	1		1	1
Quantidade por ano...	1		1	1
Valor por ano.....	10.000,00		10.800,00	11.772,00
Quantidade por ano...	1		1	1
Valor por ano.....	10.000,00		10.800,00	11.772,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	45.521,20
Ação: 1029 - Implantação de Obras de Melhorias nas Estradas				
Região	Quant. 2014		Quant. 2015	Quant. 2016
Município	1		1	1
Quantidade por ano...	1		1	1
Valor por ano.....	24.000,00		25.920,00	28.252,80
Quantidade por ano...	1		1	1
Valor por ano.....	24.000,00		25.920,00	28.252,80
Totais.....: Quantidade		4	valor	109.250,88
Ação: 1030 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários				
Região	Quant. 2014		Quant. 2015	Quant. 2016
Município	1		1	1

Paraíba
Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
Todos os programas

Página : 022

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Infra Estrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria de Infra Estrutura

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	43.200,00	47.088,00	51.796,80
Totais.....: Quantidade	4	valor	182.084,80	

Ação: 2029 - Manutenção de Convênio com a Secretaria de Segurança Pública.

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	86.700,00	93.636,00	102.063,24	112.269,56
Totais.....: Quantidade	4	valor	394.668,80	

Ação: 2030 - Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.105.700,00	1.194.156,00	1.301.630,04	1.431.793,04
Totais.....: Quantidade	4	valor	5.033.279,08	

Ação: 2031 - Desenvolver as Atividades de Manutenção da Malha Viária

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	26.500,00	28.620,00	31.195,80	34.315,38
Totais.....: Quantidade	4	valor	120.631,18	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.729.500,00	1.932.060,00	2.105.945,40	2.316.539,93

Macro objetivo: 06 - Transformar a infraestrutura urbana e ampliar a integração

Programa: 1011 - Habitação Popular
- Logística

PROMOVER AÇÕES INERENTES AO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS À REDUÇÃO

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 023

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Infra Estrutura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria de Infra Estrutura

DO DEFICIT HABITACIONAL

Ação: 1024 - Construção de Unidades Habitacionais

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	227.606,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 50.000,00	Valor 2015 54.000,00	Valor 2016 58.860,00	Valor 2017 64.746,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 1.779.500,00	Valor 2015 1.986.060,00	Valor 2016 2.164.805,40	Valor 2017 2.381.285,93

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 024

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Infra Estrutura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria de Infra Estrutura

Macro objetivo: 12 - Fortalecimento das ações de apoio ao homem do campo

Programa: 1012 - Fortalecimento da Infraestrutura Rural

Promover ações de fortalecimento da produção agropecuária e condições hídricas.

Ação: 1027 - Construção de um Matadouro Público

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.000,00	75.600,00	82.404,00	90.644,40
Totais.....: Quantidade	4	valor	318.648,40	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 70.000,00	Valor 2015 75.600,00	Valor 2016 82.404,00	Valor 2017 90.644,40

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 70.000,00	Valor 2015 75.600,00	Valor 2016 82.404,00	Valor 2017 90.644,40
--------------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 025

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Infra Estrutura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria de Infra Estrutura

Macro objetivo: 16 - Promover o desenvolvimento com proteção de recursos naturais

Programa: 1010 - Qualidade do Meio Ambiente

Ampliação e garantia de serviços de sistemas públicos de esgotos e limpeza urbana.

Ação: 1026 - Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitário

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	43.200,00	47.088,00	51.796,80
Totais.....: Quantidade	4	valor	182.084,80	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 40.000,00	Valor 2015 43.200,00	Valor 2016 47.088,00	Valor 2017 51.796,80
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 40.000,00	Valor 2015 43.200,00	Valor 2016 47.088,00	Valor 2017 51.796,80

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 026

ÓRGÃO: 11 - Sec. Municipal do Trabalho e Ação Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11 - Fundo Municipal de Ação Social

Macro objetivo: 04 - Ampliar a infraestrutura social e promover a inclusão dos

Programa: 1006 - Garantia de Cidadania à Criança e ao Adolescente
 - vulneráveis

Garantia de cidadania à criança, adolescentes, idosos e as minorias carentes e em situações vulneráveis

Ação: 1031 - Construção de Edificações para Assistência Social

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	53.900,00	58.212,00	63.451,08	69.796,19
Totais.....: Quantidade	4	valor	245.359,27	

Ação: 2032 - Desenv. das Atividades do Pró-Jovem

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	227.606,00	

Ação: 2033 - Desenvolver Ações do P E T I

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	63.500,00	68.580,00	74.752,20	82.227,42
Totais.....: Quantidade	4	valor	289.059,62	

Ação: 2034 - Desenv. dos Programas do FNAS (CRAS)

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	65.000,00	70.200,00	76.518,00	84.169,80

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 027

ÓRGÃO: 11 - Sec. Municipal do Trabalho e Ação Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11 - Fundo Municipal de Ação Social

Totais.....: Quantidade	4	valor	295.887,80	
Ação: 2035 - Desenvolver Atividades do IGD/IGD-SUAS				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	55.000,00	59.400,00	64.746,00	71.220,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	250.366,60	
Ação: 2036 - Desenvolver demais Programas FNAS				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	12.000,00	12.960,00	14.126,40	15.539,04
Totais.....: Quantidade	4	valor	54.625,44	
Ação: 2037 - Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social- Recursos Próprios				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	229.400,00	247.752,00	270.049,68	297.054,65
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.044.256,33	
Ação: 2038 - Aquisição de Veículo para Ação Social				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	32.400,00	34.992,00	38.141,28	41.955,48
Totais.....: Quantidade	4	valor	147.488,76	
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2014	valor 2015	valor 2016	valor 2017
	561.200,00	606.096,00	660.644,64	726.709,18

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 028

ÓRGÃO: 11 - Sec. Municipal do Trabalho e Ação Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11 - Fundo Municipal de Ação Social

Macro objetivo: 04 - Ampliar a infraestrutura social e promover a inclusão dos

Programa: 1007 - Serviços de Proteção Social à População
 - vulneráveis

Assegurar ações de inclusão social à população em geral, especialmente aos mais carentes.

Ação: 1032 - Construção de Cisternas Comunitárias

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	86.400,00	94.176,00	103.593,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	364.169,60	

Ação: 2039 - Manutenção de Conselhos da Ação Social

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	59.000,00	63.720,00	69.896,48	76.886,13
Totais.....: Quantidade	4	valor	269.502,61	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	139.000,00	150.120,00	164.072,48	180.479,73

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	700.200,00	756.216,00	824.717,12	907.188,91

Paraíba
Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
Todos os programas

Página : 029

	valor 2014	valor 2015	valor 2016	valor 2017
TOTAL GERAL.....:	12.820.000,00	13.904.400,00	15.275.380,00	16.803.135,86

Governo Municipal de Camalaú
Consolidado

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Adendo III
Em R\$ 1,00
A.F.B.

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.379.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.785.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		5.785.300,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform	010000	68.800,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	010000	8.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	010000	78.900,00		
		010100	11.500,00		
		010200	15.000,00		
		011400	82.100,00		
		011500	2.900,00		
		011800	10.000,00		
		011900	12.600,00		
		012900	56.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	010000	1.367.700,00		
		010100	83.000,00		
		010200	390.000,00		
		011400	324.300,00		
		011500	5.000,00		
		011800	1.380.000,00		
		011900	580.000,00		
		012900	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	010000	261.000,00		
		010100	100.000,00		
		010200	180.000,00		
		011400	5.000,00		
		011800	260.000,00		
		011900	68.700,00		
3.1.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	010000	77.700,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	010000	200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	010000	59.000,00		
		010100	20.000,00		
		010200	10.000,00		
		011400	22.000,00		
		011500	2.000,00		
		011800	20.000,00		
		011900	20.000,00		
		012900	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.593.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		24.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	010000	24.500,00		
3.3.71.00.00	Transf. a Consórc.Públic.Median.Contr.Ris		100.000,00		
3.3.71.41.00	Contribuições	010100	100.000,00		

- continua -

- continuação -

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.469.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	010000	68.500,00		
		010100	7.000,00		
		010200	66.700,00		
		011400	5.000,00		
		011500	1.000,00		
		011900	2.100,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	010100	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	010000	468.800,00		
		010100	104.900,00		
		010200	400.000,00		
		011400	112.300,00		
		011500	129.700,00		
		011900	155.000,00		
		012900	74.700,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	010000	35.200,00		
		010100	8.000,00		
		011500	7.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	010000	13.500,00		
		010100	19.000,00		
		010200	8.000,00		
		011500	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	010000	129.800,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	010000	712.300,00		
		010100	102.000,00		
		010200	200.000,00		
		011400	192.700,00		
		011500	140.200,00		
		011900	53.600,00		
		012900	73.200,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	010000	736.800,00		
		010100	70.100,00		
		010200	129.400,00		
		011400	47.400,00		
		011500	24.000,00		
		011900	22.800,00		
		012900	20.600,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	010000	37.700,00		
		012900	8.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	010000	26.900,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	010000	15.400,00		
		010100	6.000,00		
		010200	24.000,00		
		011400	2.000,00		
		011900	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.440.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.168.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.168.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	010000	248.500,00		
		010100	110.000,00		
		010200	60.000,00		
		012400	894.000,00		
		012900	53.900,00		

- continua -

- continuação -

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	010000	200.700,00		
		010100	161.000,00		
		010200	135.000,00		
		011400	21.500,00		
		011500	52.000,00		
		011900	13.200,00		
		012400	210.000,00		
		012900	9.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			86.600,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		86.600,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	010000	56.600,00		
		012400	30.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			185.500,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		185.500,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	010000	185.500,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				50.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			50.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		50.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	010000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					12.870.000,00

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 001

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Camalaú
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Camalaú

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 1001 - Garantia do Funcionamento do Poder Legislativo
 Promover as ações necessárias para o funcionamento do poder legislativo.

Ação: 1001 - Aquisição de equipamentos para Câmara.

Unidade de medida: -

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.400,00	5.900,00	6.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	22.800,00	

Ação: 1002 - Exec. de Obras no Prédio da Câmara

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	8.500,00	9.180,00	10.000,00	11.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	38.680,00	

Ação: 2001 - Manutenção Legislativa

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	523.500,00	565.380,00	616.602,00	678.470,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.383.952,00	

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 002

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Camalaú
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Camalaú

Ação: 2002 - Contrib.Previdenciárias (Câmara)

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	90.000,00	97.200,00	106.000,00	116.600,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	409.800,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	627.000,00	677.160,00	738.502,00	812.570,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	627.000,00	677.160,00	738.502,00	812.570,00

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 003

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1015 - Apoio Administrativo
 Desenvolver ações de apoio aos programas

Ação: 2003 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	324.700,00	350.676,00	382.236,84	420.460,52
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.478.073,36	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	324.700,00	350.676,00	382.236,84	420.460,52

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	324.700,00	350.676,00	382.236,84	420.460,52

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 004

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.03 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - Gestão Pública de Qualidade
 Promover ações para o regular exercício das atividades da administração pública com inovação e qualidade.

Ação: 2004 - Realização de concurso público /execução do plano de cargos.

Unidade de medida: R\$

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	0	0
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	32.400,00	34.992,00	0,00	0,00
Totais.....: Quantidade	2	valor	67.392,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	32.400,00	34.992,00	0,00	0,00

Programa: 1015 - Apoio Administrativo
 Desenvolver ações de apoio aos programas

Ação: 2005 - Manter as Atividades de Administração

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	528.400,00	570.672,00	622.032,48	684.235,73
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.405.340,21	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	528.400,00	570.672,00	622.032,48	684.235,73

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 005

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.03 - Secretaria Municipal de Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1015 - Apoio Administrativo
 Desenvolver ações de apoio aos programas

Ação: 2006 - Pagamento de Sentenças Judiciais

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	225.100,00	243.108,00	264.987,72	291.486,49
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.024.682,21	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	225.100,00	243.108,00	264.987,72	291.486,49

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Programa: 1014 - Ampliação do Acesso a Informática
 Ampliação do acesso das pessoas mais carentes a informática.

Ação: 1003 - Implantação de ações para inclusão digital

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	227.606,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 006

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03 - Secretaria Municipal de Administração

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	835.900,00	902.772,00	945.880,20	1.040.468,22

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 007

ÓRGÃO: 04 - Secretaria de Finanças
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.04 - Secretaria de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1015 - Apoio Administrativo
 Desenvolver ações de apoio aos programas

Ação: 2007 - Manter as Atividades Financeiras

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	163.000,00	176.040,00	191.883,60	211.071,96
Totais.....: Quantidade	4	valor	741.995,56	

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2014	valor 2015	valor 2016	valor 2017
	163.000,00	176.040,00	191.883,60	211.071,96

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 1003 - Manutenção do Equilíbrio Fiscal
 Promover ações para geração de receitas e extinção de dívidas públicas

Ação: 0001 - Operações de Crédito

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 008

ÓRGÃO: 04 - Secretaria de Finanças				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.04 - Secretaria de Finanças				
Valor por ano.....	60.000,00	64.800,00	70.632,00	77.695,20
Totais.....: Quantidade	4	valor	273.127,20	
Ação: 0002 - Parcelamento de Encargos Sociais				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	125.500,00	135.540,00	147.738,60	162.512,46
Totais.....: Quantidade	4	valor	571.291,06	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	185.500,00	200.340,00	218.370,60	240.207,66

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 1015 - Apoio Administrativo
 Desenvolver ações de apoio aos programas

Ação: 0003 - Pagamento de Contribuições ao PASEP				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	77.700,00	83.916,00	91.468,44	100.615,28
Totais.....: Quantidade	4	valor	353.699,72	

Ação: 0004 - Pagamento das Contribuições ao INSS

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 009

ÓRGÃO: 04 - Secretaria de Finanças UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.04 - Secretaria de Finanças				
Valor por ano.....	164.700,00	177.876,00	193.884,84	213.273,32
Totais.....: Quantidade	4	valor	749.734,16	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 242.400,00	Valor 2015 261.792,00	Valor 2016 285.353,28	Valor 2017 313.888,60
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 590.900,00	Valor 2015 638.172,00	Valor 2016 695.607,48	Valor 2017 765.168,22

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 010

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Controle Interno
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05 - Secretaria Municipal de Controle Interno

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1015 - Apoio Administrativo
 Desenvolver ações de apoio aos programas

Ação: 2008 - Manutenção do Controle Interno

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.400,00	76.032,00	82.874,88	91.162,37
Totais.....: Quantidade	4	valor	320.469,25	

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2014	valor 2015	valor 2016	valor 2017
	70.400,00	76.032,00	82.874,88	91.162,37

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2014	valor 2015	valor 2016	valor 2017
	70.400,00	76.032,00	82.874,88	91.162,37

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 011

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1008 - Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde
 Desenvolver ações necessárias para garantia e ampliação do atendimento a toda população.

Ação: 2009 - Ações de Apoio ao Conselho de Saúde

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
Totais.....: Quantidade	4	valor	45.521,20	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1008 - Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde
 Desenvolver ações necessárias para garantia e ampliação do atendimento a toda população.

Ação: 2010 - Desenvolver as Atividades de Atenção Básica (SUS)

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	145.000,00	156.600,00	170.694,00	187.763,40
Totais.....: Quantidade	4	valor	660.057,40	

Ação: 2011 - Desenvolver as Ativ. de Saúde Bucal

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 012

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	86.400,00	94.176,00	103.593,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	364.169,60	

Ação: 2012 - Desenvolver Outros Programas do SUS

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	33.300,00	35.964,00	39.200,76	43.120,84
Totais.....: Quantidade	4	valor	151.585,60	

Ação: 2013 - Desenvolver as Ativ. Farmácia Básica

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	227.606,00	

Ação: 2014 - Desenv. as Ativ. do PACS (Agentes Comunitários de Saúde)

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	160.000,00	172.800,00	188.352,00	207.187,20
Totais.....: Quantidade	4	valor	728.339,20	

Ação: 2015 - Desenv.as Ativ. do PSF (Prog. Saúde da Família)

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 013

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	408.300,00	435.564,00	480.650,76	528.715,84
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.853.230,60	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	876.600,00	941.328,00	1.031.933,52	1.135.126,88

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1008 - Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde
 Desenvolver ações necessárias para garantia e ampliação do atendimento a toda população.

Ação: 1004 - Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Saúde

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	64.800,00	70.632,00	77.695,20
Totais.....: Quantidade	4	valor	273.127,20	

Ação: 1005 - Aquisição de Veículos para Saúde

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	108.000,00	117.720,00	129.492,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	455.212,00	

Ação: 1006 - Aquisição de Equipamento para o Setor de saúde

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 014

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	25.000,00	27.000,00	29.430,00	32.373,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	113.803,00	

Ação: 2016 - Desenvolver as Atividades de Saúde-Fms (Recursos Proprios)

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.533.100,00	1.655.748,00	1.804.765,32	1.985.241,85
Totais.....: Quantidade	4	valor	6.978.855,17	

Ação: 2017 - Desenvolver Ações da Media e Alta Complexidade - Mac

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.000,00	75.600,00	82.404,00	90.644,40
Totais.....: Quantidade	4	valor	318.648,40	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 1.788.100,00	Valor 2015 1.931.148,00	Valor 2016 2.104.951,32	Valor 2017 2.315.446,45
--------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 2.674.700,00	Valor 2015 2.883.276,00	Valor 2016 3.148.656,84	Valor 2017 3.463.522,53
--------------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 015

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 1005 - Manutenção de Ações Correlatas com a Área da Educação
 Promover ações necessárias ao transporte e alimentação escolar em colaboração com a elevação do nível educacional.

Ação: 2018 - Ampliar e Manter o Programa Merenda Escolar

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	113.000,00	122.040,00	133.023,60	146.325,96
Totais.....: Quantidade	4	valor	514.389,56	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	113.000,00	122.040,00	133.023,60	146.325,96

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1004 - Elevação do Nível Educacional da População
 Aumentar a oferta de vagas e a qualidade no ensino infantil e fundamental.

Ação: 1007 - Aquisição de Veículos para Educação

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	162.000,00	176.580,00	194.238,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	682.818,00	

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 016

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Secretaria Municipal de Educação

Ação: 1008 - Ampliação, Reforma e Construção de Unidades Escolares

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	86.400,00	94.176,00	103.593,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	364.169,60	

Ação: 2019 - Desenv. as Atividades do FUNDEB 40%

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	930.000,00	1.004.400,00	1.094.796,00	1.204.275,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	4.233.471,60	

Ação: 2020 - Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental - Recursos Próprios

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	523.100,00	564.948,00	615.793,32	677.372,65
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.381.213,97	

Ação: 2021 - Desenv. das Ativ. com Recursos do FNDE

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	123.700,00	133.596,00	145.619,64	160.181,60

Paraíba
Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
Todos os programas

Página : 017

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Secretaria Municipal de Educação

Totais.....: Quantidade 4 valor 563.097,24

Ação: 2022 - Desenv. as Atividades do FUNDEB 60%

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.670.000,00	1.803.600,00	2.116.924,00	2.328.616,40

Totais.....: Quantidade 4 valor 7.919.140,40

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	3.476.800,00	3.754.944,00	4.243.888,96	4.668.277,85

Programa: 1005 - Manutenção de Ações Correlatas com a Área da Educação
Promover ações necessárias ao transporte e alimentação escolar em colaboração com a elevação do nível educacional.

Ação: 2023 - Desenvolver as Atividades de Transporte Escolar

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	112.000,00	120.960,00	131.846,40	145.031,04

Totais.....: Quantidade 4 valor 509.837,44

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	112.000,00	120.960,00	131.846,40	145.031,04

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 1004 - Elevação do Nível Educacional da População
Aumentar a oferta de vagas e a qualidade no ensino infantil e fundamental.

Ação: 1009 - Construção e Ampliação de Creches

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 018

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	32.400,00	35.316,00	38.847,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	136.563,60	

Ação: 2024 - Manutenção da Educação Infantil

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	31.100,00	33.588,00	36.610,92	40.272,01
Totais.....: Quantidade	4	valor	141.570,93	

Ação: 2025 - Desenvolver as Atividades das Creches

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	22.400,00	24.192,00	26.369,28	29.006,21
Totais.....: Quantidade	4	valor	101.967,49	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 83.500,00	Valor 2015 90.180,00	Valor 2016 98.296,20	Valor 2017 108.125,82
--------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 3.785.300,00	Valor 2015 4.088.124,00	Valor 2016 4.607.055,16	Valor 2017 5.067.760,67
--------------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 019

ÓRGÃO: 08 - Dep.de Cult.Esporte, Lazer e Turismo
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.08 - Dep.de Cult.Esporte, Lazer e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1013 - Desenvol.de Potencialidades Turísticas e Práticas Esportiva
 Promover ações destinadas a divulgação e desenvolvimento de atrações naturais da região, realização de eventos de promoção do patrimônio cultural.

Ação: 1010 - Construção de espaços para desenvolvimento da cultura.

Unidade de medida: R\$

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	43.200,00	47.088,00	51.796,80
Totais.....: Quantidade 4 valor 182.084,80				
TOTAL DO PROGRAMA:				
	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	40.000,00	43.200,00	47.088,00	51.796,80

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 1013 - Desenvol.de Potencialidades Turísticas e Práticas Esportiva
 Promover ações destinadas a divulgação e desenvolvimento de atrações naturais da região, realização de eventos de promoção do patrimônio cultural.

Ação: 2026 - Desenvolver as Atividades do Turismo e Cultura

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	237.900,00	256.932,00	280.055,88	308.061,47
Totais.....: Quantidade 4 valor 1.082.949,35				

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 020

ÓRGÃO: 08 - Dep.de Cult.Esporte, Lazer e Turismo
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.08 - Dep.de Cult.Esporte, Lazer e Turismo

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 237.900,00	Valor 2015 256.932,00	Valor 2016 280.055,88	Valor 2017 308.061,47
--------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 1013 - Desenvolv.de Potencialidades Turísticas e Práticas Esportiva
 Promover ações destinadas a divulgação e desenvolvimento de atrações naturais da região, realização de eventos de promoção do patrimônio cultural.

Ação: 1011 - Implantação e melhoria de Espaços para lazer e turismo

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	145.000,00	156.600,00	170.694,00	187.763,40

Totais.....: Quantidade 4 valor 660.057,40

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 145.000,00	Valor 2015 156.600,00	Valor 2016 170.694,00	Valor 2017 187.763,40
--------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 1013 - Desenvolv.de Potencialidades Turísticas e Práticas Esportiva
 Promover ações destinadas a divulgação e desenvolvimento de atrações naturais da região, realização de eventos de promoção do patrimônio cultural.

Ação: 1012 - Construção e Reforma de Espaços para Prática Esportiva

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 021

ÓRGÃO: 08 - Dep.de Cult.Esporte, Lazer e Turismo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Dep.de Cult.Esporte, Lazer e Turismo

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	86.400,00	94.176,00	103.593,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	364.169,60	

Ação: 2027 - Desenvolvimento das Atividades Relacionadas ao Esporte

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	61.400,00	66.312,00	72.280,08	79.508,09
Totais.....: Quantidade	4	valor	279.500,17	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	141.400,00	152.712,00	166.456,08	183.101,69

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	564.300,00	609.444,00	664.293,96	730.723,36

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 022

ÓRGÃO: 09 - Sec.de Agric.Meio Ambiente Rec.Hídrico
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09.09 - Sec.de Agric.Meio Ambiente Rec.Hídrico

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 1012 - Fortalecimento da Infraestrutura Rural
 Promover ações de fortalecimento da produção agropecuária e condições hídricas.

Ação: 1013 - Ampliação/Reforma de Processamento, Armazenamento e Distribuição do Pescado

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	130.000,00	140.400,00	153.036,00	168.339,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	591.775,60	
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2014	valor 2015	valor 2016	valor 2017
	130.000,00	140.400,00	153.036,00	168.339,60

Subfunção: 607 - Irrigação

Programa: 1012 - Fortalecimento da Infraestrutura Rural
 Promover ações de fortalecimento da produção agropecuária e condições hídricas.

Ação: 1014 - Implantação de Obras de Infra-Estrutura Agrícola

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	227.606,00	

Ação: 1015 - Construção de Cisternas Comunitarias

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 023

ÓRGÃO: 09 - Sec.de Agric.Meio Ambiente Rec.Hidrico
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09.09 - Sec.de Agric.Meio Ambiente Rec.Hidrico

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	162.000,00	176.580,00	194.238,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	682.818,00	

Ação: 1016 - Construção de Barragens

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	43.200,00	47.088,00	51.796,80
Totais.....: Quantidade	4	valor	182.084,80	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	240.000,00	259.200,00	282.528,00	310.780,80

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1012 - Fortalecimento da Infraestrutura Rural
 Promover ações de fortalecimento da produção agropecuária e condições hídricas.

Ação: 1017 - Aquisição de Máquinas ou Implementos Agrícolas

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	43.200,00	47.088,00	51.796,80
Totais.....: Quantidade	4	valor	182.084,80	

Ação: 2028 - Desenvolver as Atividades de Agricultura pecuária e Meio-Ambiente

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 024

ÓRGÃO: 09 - Sec.de Agric.Meio Ambiente Rec.Hidrico
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09.09 - Sec.de Agric.Meio Ambiente Rec.Hidrico

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	317.100,00	342.468,00	373.290,12	410.619,13
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.443.477,25	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 357.100,00	Valor 2015 385.668,00	Valor 2016 420.378,12	Valor 2017 462.415,93
--------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 692 - Comercialização

Programa: 1012 - Fortalecimento da Infraestrutura Rural
 Promover ações de fortalecimento da produção agropecuária e condições hídricas.

Ação: 1018 - Implant.de espaço para fomento do comércio

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	32.400,00	35.316,00	38.847,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	136.563,60	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 30.000,00	Valor 2015 32.400,00	Valor 2016 35.316,00	Valor 2017 38.847,60
--------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 757.100,00	Valor 2015 817.668,00	Valor 2016 891.258,12	Valor 2017 980.383,93
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 025

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Infra Estrutura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria de Infra Estrutura

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1009 - Ações Estruturantes ao Meio Urbano
 Promover ações destinadas a realizar o planejamento e a execução de obras que garantam a maior acessibilidade e demais serviços de infraestrutura urbana.

Ação: 2029 - Manutenção de Convênio com a Secretaria de Segurança Pública.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	86.700,00	93.636,00	102.063,24	112.269,56
Totais.....: Quantidade	4	valor	394.668,80	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	86.700,00	93.636,00	102.063,24	112.269,56

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 1009 - Ações Estruturantes ao Meio Urbano
 Promover ações destinadas a realizar o planejamento e a execução de obras que garantam a maior acessibilidade e demais serviços de infraestrutura urbana.

Ação: 1019 - Ampliação e Reforma de Prédios e Logradouros Públicos

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 026

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Infra Estrutura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria de Infra Estrutura

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.000,00	75.600,00	82.404,00	90.644,40
Totais.....: Quantidade	4	valor	318.648,40	

Ação: 1020 - Desapropriação ou Aquisição de Imóveis

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	56.600,00	61.128,00	66.629,52	73.292,47
Totais.....: Quantidade	4	valor	257.649,99	

Ação: 1021 - Implantação de Pavimentações

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	130.000,00	140.400,00	153.036,00	168.339,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	591.775,60	

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2014	valor 2015	valor 2016	valor 2017
	256.600,00	277.128,00	302.069,52	332.276,47

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 1009 - Ações Estruturantes ao Meio Urbano

Promover ações destinadas a realizar o planejamento e a execução de obras que garantam a maior acessibilidade e demais serviços de infraestrutura urbana.

Ação: 1022 - Aquisição de Veículos Utilitários

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1

Paraíba
Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
Todos os programas

Página : 027

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Infra Estrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria de Infra Estrutura

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	227.606,00	

Ação: 1023 - Construção de Jardins e Praças

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	32.400,00	35.316,00	38.847,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	136.563,60	

Ação: 2030 - Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.105.700,00	1.194.156,00	1.301.630,04	1.431.793,04
Totais.....: Quantidade	4	valor	5.033.279,08	

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2014	valor 2015	valor 2016	valor 2017
	1.185.700,00	1.280.556,00	1.395.806,04	1.535.386,64

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 1011 - Habitação Popular

PROMOVER AÇÕES INERENTES AO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS À REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL

Ação: 1024 - Construção de Unidades Habitacionais

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 028

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Infra Estrutura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria de Infra Estrutura

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	227.606,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 1009 - Ações Estruturantes ao Meio Urbano

Promover ações destinadas a realizar o planejamento e a execução de obras que garantam a maior acessibilidade e demais serviços de infraestrutura urbana.

Ação: 1025 - Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	172.200,00	187.698,00	206.467,80
Totais.....: Quantidade	4	valor	666.365,80	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	100.000,00	172.200,00	187.698,00	206.467,80

Programa: 1010 - Qualidade do Meio Ambiente

Ampliação e garantia de serviços de sistemas públicos de esgotos e limpeza urbana.

Ação: 1026 - Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitário

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 029

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Infra Estrutura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria de Infra Estrutura

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	43.200,00	47.088,00	51.796,80
Totais.....: Quantidade	4	valor	182.084,80	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	40.000,00	43.200,00	47.088,00	51.796,80

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 1012 - Fortalecimento da Infraestrutura Rural
 Promover ações de fortalecimento da produção agropecuária e condições hídricas.

Ação: 1027 - Construção de um Matadouro Público

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.000,00	75.600,00	82.404,00	90.644,40
Totais.....: Quantidade	4	valor	318.648,40	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	70.000,00	75.600,00	82.404,00	90.644,40

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 1009 - Ações Estruturantes ao Meio Urbano

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 030

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Infra Estrutura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria de Infra Estrutura

Promover ações destinadas a realizar o planejamento e a execução de obras que garantam a maior acessibilidade e demais serviços de infraestrutura urbana.

Ação: 1028 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	4	valor	45.521,20	
<hr/>				
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 10.000,00	Valor 2015 10.800,00	Valor 2016 11.772,00	Valor 2017 12.949,20

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 1009 - Ações Estruturantes ao Meio Urbano

Promover ações destinadas a realizar o planejamento e a execução de obras que garantam a maior acessibilidade e demais serviços de infraestrutura urbana.

Ação: 1029 - Implantação de Obras de Melhorias nas Estradas

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	24.000,00	25.920,00	28.252,80	31.078,08
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	4	valor	109.250,88	

Ação: 1030 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Unidade de medida: Projeto

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 031

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Infra Estrutura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria de Infra Estrutura

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	43.200,00	47.088,00	51.796,80
Totais.....: Quantidade	4	valor	182.084,80	
Ação: 2031 - Desenvolver as Atividades de Manutenção da Malha Viaria				
Unidade de medida: Atividade				
Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	26.500,00	28.620,00	31.195,80	34.315,38
Totais.....: Quantidade	4	valor	120.631,18	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 90.500,00	Valor 2015 97.740,00	Valor 2016 106.536,60	Valor 2017 117.190,26
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 1.889.500,00	Valor 2015 2.104.860,00	Valor 2016 2.294.297,40	Valor 2017 2.523.727,13

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 032

ÓRGÃO: 11 - Sec. Municipal do Trabalho e Ação Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11 - Fundo Municipal de Ação Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1006 - Garantia de Cidadania à Criança e ao Adolescente
 Garantia de cidadania à criança, adolescentes, idosos e as minorias carentes e em situações vulneráveis

Ação: 2032 - Desenv. das Atividades do Pró-Jovem

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	227.606,00	

Ação: 2033 - Desenvolver Ações do P E T I

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	63.500,00	68.580,00	74.752,20	82.227,42
Totais.....: Quantidade	4	valor	289.059,62	

Ação: 2034 - Desenv. dos Programas do FNAS (CRAS)

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	65.000,00	70.200,00	76.518,00	84.169,80
Totais.....: Quantidade	4	valor	295.887,80	

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 033

ÓRGÃO: 11 - Sec. Municipal do Trabalho e Ação Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11 - Fundo Municipal de Ação Social

Ação: 2035 - Desenvolver Atividades do IGD/IGD-SUAS

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	55.000,00	59.400,00	64.746,00	71.220,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	250.366,60	

Ação: 2036 - Desenvolver demais Programas FNAS

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	12.000,00	12.960,00	14.126,40	15.539,04
Totais.....: Quantidade	4	valor	54.625,44	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	245.500,00	265.140,00	289.002,60	317.902,86

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 1006 - Garantia de Cidadania à Criança e ao Adolescente
 Garantia de cidadania à criança, adolescentes, idosos e as minorias carentes e em situações vulneráveis

Ação: 1031 - Construção de Edificações para Assistência Social

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	53.900,00	58.212,00	63.451,08	69.796,19

Paraíba
Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
Todos os programas

Página : 034

ÓRGÃO: 11 - Sec. Municipal do Trabalho e Ação Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11 - Fundo Municipal de Ação Social

Totais.....: Quantidade 4 valor 245.359,27

Ação: 2037 - Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social- Recursos Proprios

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	229.400,00	247.752,00	270.049,68	297.054,65

Totais.....: Quantidade 4 valor 1.044.256,33

Ação: 2038 - Aquisição de Veículo para Ação Social

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	32.400,00	34.992,00	38.141,28	41.955,48

Totais.....: Quantidade 4 valor 147.488,76

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	315.700,00	340.956,00	371.642,04	408.806,32

Programa: 1007 - Serviços de Proteção Social à População
Assegurar ações de inclusão social à população em geral, especialmente aos mais carentes.

Ação: 1032 - Construção de Cisternas Comunitárias

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	86.400,00	94.176,00	103.593,60

Totais.....: Quantidade 4 valor 364.169,60

Ação: 2039 - Manutenção de Conselhos da Ação Social

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 035

ÓRGÃO: 11 - Sec. Municipal do Trabalho e Ação Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11 - Fundo Municipal de Ação Social

Unidade de medida: Atividade				
Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	59.000,00	63.720,00	69.896,48	76.886,13
Totais.....: Quantidade	4	valor	269.502,61	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	139.000,00	150.120,00	164.072,48	180.479,73
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	700.200,00	756.216,00	824.717,12	907.188,91

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 036

	valor 2014	valor 2015	valor 2016	valor 2017
TOTAL GERAL.....:	12.820.000,00	13.904.400,00	15.275.380,00	16.803.135,86

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017
 DESPESAS POR FUNÇÃO

A.F.B.
 Pag.: 0001

CÓD	FUNÇÃO	Valor 2014	Perc	Valor 2015	Perc	Valor 2016	Perc	Valor 2017	Perc	Total	Perc
01	Legislativa	627.000,00	4,89%	677.160,00	4,87%	738.502,00	4,83%	812.570,00	4,84%	2.855.232,00	4,86%
04	Administração	1.430.700,00	11,16%	1.545.156,00	11,11%	1.646.078,76	10,78%	1.810.686,63	10,78%	6.432.621,39	10,94%
08	Assistência Social	700.200,00	5,46%	756.216,00	5,44%	824.717,12	5,40%	907.188,91	5,40%	3.188.322,03	5,42%
10	Saúde	2.674.700,00	20,86%	2.883.276,00	20,74%	3.148.656,84	20,61%	3.463.522,53	20,61%	12.170.155,37	20,70%
12	Educação	3.785.300,00	29,52%	4.088.124,00	29,40%	4.607.055,16	30,14%	5.067.760,67	30,14%	17.548.239,83	29,84%
13	Cultura	277.900,00	2,17%	300.132,00	2,16%	327.143,88	2,14%	359.858,27	2,14%	1.265.034,15	2,15%
15	Urbanismo	1.442.300,00	11,25%	1.557.684,00	11,20%	1.697.875,56	11,12%	1.867.663,11	11,11%	6.565.522,67	11,17%
16	Habitação	50.000,00	0,39%	54.000,00	0,39%	58.860,00	0,39%	64.746,00	0,39%	227.606,00	0,39%
17	Saneamento	140.000,00	1,09%	215.400,00	1,55%	234.786,00	1,54%	258.264,60	1,54%	848.450,60	1,44%
19	Ciência e Tecnologia	50.000,00	0,39%	54.000,00	0,39%	58.860,00	0,39%	64.746,00	0,39%	227.606,00	0,39%
20	Agricultura	797.100,00	6,22%	860.868,00	6,19%	938.346,12	6,14%	1.032.180,73	6,14%	3.628.494,85	6,17%
23	Comércio e Serviços	175.000,00	1,37%	189.000,00	1,36%	206.010,00	1,35%	226.611,00	1,35%	796.621,00	1,35%
25	Energia	10.000,00	0,08%	10.800,00	0,08%	11.772,00	0,08%	12.949,20	0,08%	45.521,20	0,08%
26	Transporte	90.500,00	0,71%	97.740,00	0,70%	106.536,60	0,70%	117.190,26	0,70%	411.966,86	0,70%
27	Desporto e Lazer	141.400,00	1,10%	152.712,00	1,10%	166.456,08	1,09%	183.101,69	1,09%	643.669,77	1,09%
28	Encargos Especiais	427.900,00	3,34%	462.132,00	3,32%	503.723,88	3,30%	554.096,26	3,30%	1.947.852,14	3,31%
TOTAL GERAL		12.820.000,00	100,00%	13.904.400,00	100,00%	15.275.380,00	100,00%	16.803.135,86	100,00%	58.802.915,86	100,00%

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017
 DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

A.F.B.
 Pag.: 0001

CÓD	SUBFUNÇÃO	Valor 2014	Perc	Valor 2015	Perc	Valor 2016	Perc	Valor 2017	Perc	Total	Perc
031	Ação Legislativa	627.000,00	4,89%	677.160,00	4,87%	738.502,00	4,83%	812.570,00	4,84%	2.855.232,00	4,86%
122	Administração Geral	982.200,00	7,66%	1.060.776,00	7,63%	1.118.104,56	7,32%	1.229.915,01	7,32%	4.390.995,57	7,47%
123	Administração Financeira	458.500,00	3,58%	495.180,00	3,56%	539.746,20	3,53%	593.720,82	3,53%	2.087.147,02	3,55%
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	245.500,00	1,91%	265.140,00	1,91%	289.002,60	1,89%	317.902,86	1,89%	1.117.545,46	1,90%
244	Assistência Comunitária	454.700,00	3,55%	491.076,00	3,53%	535.714,52	3,51%	589.286,05	3,51%	2.070.776,57	3,52%
301	Atenção Básica	876.600,00	6,84%	941.328,00	6,77%	1.031.933,52	6,76%	1.135.126,88	6,76%	3.984.988,40	6,78%
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.788.100,00	13,95%	1.931.148,00	13,89%	2.104.951,32	13,78%	2.315.446,45	13,78%	8.139.645,77	13,84%
306	Alimentação e Nutrição	113.000,00	0,88%	122.040,00	0,88%	133.023,60	0,87%	146.325,96	0,87%	514.389,56	0,87%
361	Ensino Fundamental	3.588.800,00	27,99%	3.875.904,00	27,89%	4.375.735,36	28,63%	4.813.308,89	28,62%	16.653.748,25	28,31%
365	Educação Infantil	83.500,00	0,65%	90.180,00	0,65%	98.296,20	0,64%	108.125,82	0,64%	380.102,02	0,65%
392	Difusão Cultural	40.000,00	0,31%	43.200,00	0,31%	47.088,00	0,31%	51.796,80	0,31%	182.084,80	0,31%
451	Infra Estrutura Urbana	256.600,00	2,00%	277.128,00	1,99%	302.069,52	1,98%	332.276,47	1,98%	1.168.073,99	1,99%
452	Serviços Urbanos	1.185.700,00	9,25%	1.280.556,00	9,21%	1.395.806,04	9,14%	1.535.386,64	9,14%	5.397.448,68	9,18%
482	Habitação Urbana	50.000,00	0,39%	54.000,00	0,39%	58.860,00	0,39%	64.746,00	0,39%	227.606,00	0,39%
512	Saneamento Básico Urbano	140.000,00	1,09%	215.400,00	1,55%	234.786,00	1,54%	258.264,60	1,54%	848.450,60	1,44%
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	50.000,00	0,39%	54.000,00	0,39%	58.860,00	0,39%	64.746,00	0,39%	227.606,00	0,39%
605	Abastecimento	200.000,00	1,56%	216.000,00	1,55%	235.440,00	1,54%	258.984,00	1,54%	910.424,00	1,55%
607	Irrigação	240.000,00	1,87%	259.200,00	1,86%	282.528,00	1,85%	310.780,80	1,85%	1.092.508,80	1,86%
608	Promoção da Produção Agropecuária	357.100,00	2,79%	385.668,00	2,77%	420.378,12	2,75%	462.415,93	2,75%	1.625.562,05	2,76%
692	Comercialização	30.000,00	0,23%	32.400,00	0,23%	35.316,00	0,23%	38.847,60	0,23%	136.563,60	0,23%

Paraíba
Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017
DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

A.F.B.
Pag.: 0002

CÓD	SUBFUNÇÃO	Valor 2014	Perc	Valor 2015	Perc	Valor 2016	Perc	Valor 2017	Perc	Total	Perc
695	Turismo	382.900,00	2,99%	413.532,00	2,97%	450.749,88	2,95%	495.824,87	2,95%	1.743.006,75	2,96%
752	Energia Elétrica	10.000,00	0,08%	10.800,00	0,08%	11.772,00	0,08%	12.949,20	0,08%	45.521,20	0,08%
782	Transporte Rodoviário	90.500,00	0,71%	97.740,00	0,70%	106.536,60	0,70%	117.190,26	0,70%	411.966,86	0,70%
812	Desporto Comunitário	141.400,00	1,10%	152.712,00	1,10%	166.456,08	1,09%	183.101,69	1,09%	643.669,77	1,09%
843	Serviço da Dívida Interna	185.500,00	1,45%	200.340,00	1,44%	218.370,60	1,43%	240.207,66	1,43%	844.418,26	1,44%
846	Outros Encargos Especiais	242.400,00	1,89%	261.792,00	1,88%	285.353,28	1,87%	313.888,60	1,87%	1.103.433,88	1,88%
TOTAL GERAL		12.820.000,00	100,00%	13.904.400,00	100,00%	15.275.380,00	100,00%	16.803.135,86	100,00%	58.802.915,86	100,00%

Paraíba
Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017
DESPEAS POR PROGRAMA

A.F.B.
Pag.: 0001

CÓD	PROGRAMA	Valor 2014	Perc	Valor 2015	Perc	Valor 2016	Perc	Valor 2017	Perc	Total	Perc
1001	Garantia do Funcionamento do Poder Legislativo	627.000,00	4,89%	677.160,00	4,87%	738.502,00	4,83%	812.570,00	4,84%	2.855.232,00	4,86%
1002	Gestão Pública de Qualidade	32.400,00	0,25%	34.992,00	0,25%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	67.392,00	0,11%
1003	Manutenção do Equilíbrio Fiscal	185.500,00	1,45%	200.340,00	1,44%	218.370,60	1,43%	240.207,66	1,43%	844.418,26	1,44%
1004	Elevação do Nível Educacional da População	3.560.300,00	27,78%	3.845.124,00	27,65%	4.342.185,16	28,43%	4.776.403,67	28,42%	16.524.012,83	28,09%
1005	Manutenção de Ações Correlatas com a Área da Educação	225.000,00	1,76%	243.000,00	1,75%	264.870,00	1,73%	291.357,00	1,73%	1.024.227,00	1,74%
1006	Garantia de Cidadania à Criança e ao Adolescente	561.200,00	4,38%	606.096,00	4,36%	660.644,64	4,32%	726.709,18	4,32%	2.554.649,82	4,34%
1007	Serviços de Proteção Social à População	139.000,00	1,08%	150.120,00	1,08%	164.072,48	1,07%	180.479,73	1,07%	633.672,21	1,08%
1008	Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde	2.674.700,00	20,86%	2.883.276,00	20,74%	3.148.656,84	20,61%	3.463.522,53	20,61%	12.170.155,37	20,70%
1009	Ações Estruturantes ao Meio Urbano	1.729.500,00	13,49%	1.932.060,00	13,90%	2.105.945,40	13,79%	2.316.539,93	13,79%	8.084.045,33	13,75%
1010	Qualidade do Meio Ambiente	40.000,00	0,31%	43.200,00	0,31%	47.088,00	0,31%	51.796,80	0,31%	182.084,80	0,31%
1011	Habitação Popular	50.000,00	0,39%	54.000,00	0,39%	58.860,00	0,39%	64.746,00	0,39%	227.606,00	0,39%
1012	Fortalecimento da Infraestrutura Rural	827.100,00	6,45%	893.268,00	6,42%	973.662,12	6,37%	1.071.028,33	6,37%	3.765.058,45	6,40%
1013	Desenvolv.de Potencialidades Turísticas e Práticas Esportiva	564.300,00	4,40%	609.444,00	4,38%	664.293,96	4,35%	730.723,36	4,35%	2.568.761,32	4,37%
1014	Ampliação do Acesso a Informática	50.000,00	0,39%	54.000,00	0,39%	58.860,00	0,39%	64.746,00	0,39%	227.606,00	0,39%
1015	Apoio Administrativo	1.554.000,00	12,12%	1.678.320,00	12,07%	1.829.368,80	11,98%	2.012.305,67	11,98%	7.073.994,47	12,03%
TOTAL GERAL		12.820.000,00	100,00%	13.904.400,00	100,00%	15.275.380,00	100,00%	16.803.135,86	100,00%	58.802.915,86	100,00%

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017
 DESPESAS POR ÓRGÃO

A.F.B.
 Pag.: 0001

CÓD	ÓRGÃO	Valor 2014	Perc	Valor 2015	Perc	Valor 2016	Perc	Valor 2017	Perc	Total	Perc
01	Câmara Municipal de Camalaú	627.000,00	4,89%	677.160,00	4,87%	738.502,00	4,83%	812.570,00	4,84%	2.855.232,00	4,86%
02	Gabinete do Prefeito	324.700,00	2,53%	350.676,00	2,52%	382.236,84	2,50%	420.460,52	2,50%	1.478.073,36	2,51%
03	Secretaria Municipal de Administração	835.900,00	6,52%	902.772,00	6,49%	945.880,20	6,19%	1.040.468,22	6,19%	3.725.020,42	6,33%
04	Secretaria de Finanças	590.900,00	4,61%	638.172,00	4,59%	695.607,48	4,55%	765.168,22	4,55%	2.689.847,70	4,57%
05	Secretaria Municipal de Controle Interno	70.400,00	0,55%	76.032,00	0,55%	82.874,88	0,54%	91.162,37	0,54%	320.469,25	0,54%
06	Secretaria Municipal de Saúde	2.674.700,00	20,86%	2.883.276,00	20,74%	3.148.656,84	20,61%	3.463.522,53	20,61%	12.170.155,37	20,70%
07	Secretaria Municipal de Educação	3.785.300,00	29,53%	4.088.124,00	29,40%	4.607.055,16	30,18%	5.067.760,67	30,17%	17.548.239,83	29,85%
08	Dep.de Cult.Esporte, Lazer e Turismo	564.300,00	4,40%	609.444,00	4,38%	664.293,96	4,35%	730.723,36	4,35%	2.568.761,32	4,37%
09	Sec.de Agric.Meio Ambiente Rec.Hidrico	757.100,00	5,91%	817.668,00	5,88%	891.258,12	5,83%	980.383,93	5,83%	3.446.410,05	5,86%
10	Secretaria de Infra Estrutura	1.889.500,00	14,74%	2.104.860,00	15,14%	2.294.297,40	15,02%	2.523.727,13	15,02%	8.812.384,53	14,99%
11	Sec. Municipal do Trabalho e Ação Social	700.200,00	5,46%	756.216,00	5,44%	824.717,12	5,40%	907.188,91	5,40%	3.188.322,03	5,42%
TOTAL GERAL		12.820.000,00	100,00%	13.904.400,00	100,00%	15.275.380,00	100,00%	16.803.135,86	100,00%	58.802.915,86	100,00%

Paraíba
Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017
DESPEAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

A.F.B.
Pag.: 0001

CÓD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor 2014	Perc	Valor 2015	Perc	Valor 2016	Perc	Valor 2017	Perc	Total	Perc
01.01	Câmara Municipal de Camalaú	627.000,00	4,89%	677.160,00	4,87%	738.502,00	4,83%	812.570,00	4,84%	2.855.232,00	4,86%
02.02	Gabinete do Prefeito	324.700,00	2,53%	350.676,00	2,52%	382.236,84	2,50%	420.460,52	2,50%	1.478.073,36	2,51%
03.03	Secretaria Municipal de Administração	835.900,00	6,52%	902.772,00	6,49%	945.880,20	6,19%	1.040.468,22	6,19%	3.725.020,42	6,33%
04.04	Secretaria de Finanças	590.900,00	4,61%	638.172,00	4,59%	695.607,48	4,55%	765.168,22	4,55%	2.689.847,70	4,57%
05.05	Secretaria Municipal de Controle Interno	70.400,00	0,55%	76.032,00	0,55%	82.874,88	0,54%	91.162,37	0,54%	320.469,25	0,54%
06.06	Fundo Municipal de Saúde	2.674.700,00	20,86%	2.883.276,00	20,74%	3.148.656,84	20,61%	3.463.522,53	20,61%	12.170.155,37	20,70%
07.07	Secretaria Municipal de Educação	3.785.300,00	29,53%	4.088.124,00	29,40%	4.607.055,16	30,18%	5.067.760,67	30,17%	17.548.239,83	29,85%
08.08	Dep.de Cult.Esporte, Lazer e Turismo	564.300,00	4,40%	609.444,00	4,38%	664.293,96	4,35%	730.723,36	4,35%	2.568.761,32	4,37%
09.09	Sec.de Agric.Meio Ambiente Rec.Hidrico	757.100,00	5,91%	817.668,00	5,88%	891.258,12	5,83%	980.383,93	5,83%	3.446.410,05	5,86%
10.10	Secretaria de Infra Estrutura	1.889.500,00	14,74%	2.104.860,00	15,14%	2.294.297,40	15,02%	2.523.727,13	15,02%	8.812.384,53	14,99%
11.11	Fundo Municipal de Ação Social	700.200,00	5,46%	756.216,00	5,44%	824.717,12	5,40%	907.188,91	5,40%	3.188.322,03	5,42%
TOTAL GERAL		12.820.000,00	100,00%	13.904.400,00	100,00%	15.275.380,00	100,00%	16.803.135,86	100,00%	58.802.915,86	100,00%

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 001

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Camalaú
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Camalaú
 EIXO: 01.01.02 - Gestão Pública de Excelência

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 1001 - Garantia do Funcionamento do Poder Legislativo
 Promover as ações necessárias para o funcionamento do poder legislativo.

Ação: 1001 - Aquisição de equipamentos para Câmara.

Unidade de medida: -

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.400,00	5.900,00	6.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	22.800,00	

Ação: 1002 - Exec. de Obras no Prédio da Câmara

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	8.500,00	9.180,00	10.000,00	11.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	38.680,00	

Ação: 2001 - Manutenção Legislativa

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	523.500,00	565.380,00	616.602,00	678.470,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.383.952,00	

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 002

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Camalaú
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Camalaú
 EIXO: 01.01.02 - Gestão Pública de Excelência

Ação: 2002 - Contrib.Previdenciárias (Câmara)

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	90.000,00	97.200,00	106.000,00	116.600,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	409.800,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	627.000,00	677.160,00	738.502,00	812.570,00

TOTAL DO EIXO:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	627.000,00	677.160,00	738.502,00	812.570,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	627.000,00	677.160,00	738.502,00	812.570,00

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 003

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Gabinete do Prefeito
 EIXO: 02.02.02 - Gestão Pública de Excelência

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1015 - Apoio Administrativo
 Desenvolver ações de apoio aos programas

Ação: 2003 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	324.700,00	350.676,00	382.236,84	420.460,52
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.478.073,36	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 324.700,00	Valor 2015 350.676,00	Valor 2016 382.236,84	Valor 2017 420.460,52
--------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

TOTAL DO EIXO:	Valor 2014 324.700,00	Valor 2015 350.676,00	Valor 2016 382.236,84	Valor 2017 420.460,52
----------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 324.700,00	Valor 2015 350.676,00	Valor 2016 382.236,84	Valor 2017 420.460,52
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 004

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.03 - Secretaria Municipal de Administração
 EIXO: 03.03.02 - Gestão Pública de Excelência

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - Gestão Pública de Qualidade
 Promover ações para o regular exercício das atividades da administração pública com inovação e qualidade.

Ação: 2004 - Realização de concurso público /execução do plano de cargos.

Unidade de medida: R\$

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	0	0
Quantidade por ano.....	1	1	0	0
Valor por ano.....	32.400,00	34.992,00	0,00	0,00
Totais.....: Quantidade	2	valor	67.392,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	32.400,00	34.992,00	0,00	0,00

Programa: 1015 - Apoio Administrativo
 Desenvolver ações de apoio aos programas

Ação: 2005 - Manter as Atividades de Administração

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	528.400,00	570.672,00	622.032,48	684.235,73
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.405.340,21	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	528.400,00	570.672,00	622.032,48	684.235,73

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 005

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03 - Secretaria Municipal de Administração
 EIXO: 03.03.02 - Gestão Pública de Excelência

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1015 - Apoio Administrativo
 Desenvolver ações de apoio aos programas

Ação: 2006 - Pagamento de Sentenças Judiciais

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	225.100,00	243.108,00	264.987,72	291.486,49
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.024.682,21	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 225.100,00	Valor 2015 243.108,00	Valor 2016 264.987,72	Valor 2017 291.486,49
--------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

TOTAL DO EIXO:	Valor 2014 785.900,00	Valor 2015 848.772,00	Valor 2016 887.020,20	Valor 2017 975.722,22
----------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 785.900,00	Valor 2015 848.772,00	Valor 2016 887.020,20	Valor 2017 975.722,22
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 006

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03 - Secretaria Municipal de Administração
 EIXO: 03.03.01 - Desenvolvimento Social

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Programa: 1014 - Ampliação do Acesso a Informática
 Ampliação do acesso das pessoas mais carentes a informática.

Ação: 1003 - Implantação de ações para inclusão digital

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	227.606,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 50.000,00	Valor 2015 54.000,00	Valor 2016 58.860,00	Valor 2017 64.746,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

TOTAL DO EIXO:	Valor 2014 50.000,00	Valor 2015 54.000,00	Valor 2016 58.860,00	Valor 2017 64.746,00
----------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 50.000,00	Valor 2015 54.000,00	Valor 2016 58.860,00	Valor 2017 64.746,00
--------------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 007

ÓRGÃO: 04 - Secretaria de Finanças
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.04 - Secretaria de Finanças
 EIXO: 04.04.02 - Gestão Pública de Excelência

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1015 - Apoio Administrativo
 Desenvolver ações de apoio aos programas

Ação: 2007 - Manter as Atividades Financeiras

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	163.000,00	176.040,00	191.883,60	211.071,96
Totais.....: Quantidade	4	valor	741.995,56	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 163.000,00	Valor 2015 176.040,00	Valor 2016 191.883,60	Valor 2017 211.071,96
--------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

TOTAL DO EIXO:	Valor 2014 163.000,00	Valor 2015 176.040,00	Valor 2016 191.883,60	Valor 2017 211.071,96
----------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 1003 - Manutenção do Equilíbrio Fiscal
 Promover ações para geração de receitas e extinção de dívidas públicas

Ação: 0001 - Operações de Crédito

Unidade de medida: Atividade

Paraíba
Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
Todos os programas

Página : 008

ÓRGÃO: 04 - Secretaria de Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.04 - Secretaria de Finanças
EIXO: 04.04.02 - Gestão Pública de Excelência

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	64.800,00	70.632,00	77.695,20
Totais.....: Quantidade	4	valor	273.127,20	

Ação: 0002 - Parcelamento de Encargos Sociais

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	125.500,00	135.540,00	147.738,60	162.512,46
Totais.....: Quantidade	4	valor	571.291,06	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	185.500,00	200.340,00	218.370,60	240.207,66

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 1015 - Apoio Administrativo
Desenvolver ações de apoio aos programas

Ação: 0003 - Pagamento de Contribuições ao PASEP

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	77.700,00	83.916,00	91.468,44	100.615,28
Totais.....: Quantidade	4	valor	353.699,72	

Ação: 0004 - Pagamento das Contribuições ao INSS

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 009

ÓRGÃO: 04 - Secretaria de Finanças
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.04 - Secretaria de Finanças
 EIXO: 04.04.02 - Gestão Pública de Excelência

Unidade de medida: Atividade				
Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	164.700,00	177.876,00	193.884,84	213.273,32
Totais.....: Quantidade	4	valor	749.734,16	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 242.400,00	Valor 2015 261.792,00	Valor 2016 285.353,28	Valor 2017 313.888,60
TOTAL DO EIXO:	Valor 2014 427.900,00	Valor 2015 462.132,00	Valor 2016 503.723,88	Valor 2017 554.096,26
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 590.900,00	Valor 2015 638.172,00	Valor 2016 695.607,48	Valor 2017 765.168,22

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 010

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Controle Interno
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05 - Secretaria Municipal de Controle Interno
 EIXO: 05.05.02 - Gestão Pública de Excelência

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1015 - Apoio Administrativo
 Desenvolver ações de apoio aos programas

Ação: 2008 - Manutenção do Controle Interno

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.400,00	76.032,00	82.874,88	91.162,37
Totais.....: Quantidade	4	valor	320.469,25	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	70.400,00	76.032,00	82.874,88	91.162,37

TOTAL DO EIXO:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	70.400,00	76.032,00	82.874,88	91.162,37

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	70.400,00	76.032,00	82.874,88	91.162,37

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 011

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Fundo Municipal de Saúde
 EIXO: 06.06.01 - Desenvolvimento Social

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1008 - Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde
 Desenvolver ações necessárias para garantia e ampliação do atendimento a toda população.

Ação: 2009 - Ações de Apoio ao Conselho de Saúde

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
Totais.....: Quantidade	4	valor	45.521,20	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1008 - Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde
 Desenvolver ações necessárias para garantia e ampliação do atendimento a toda população.

Ação: 2010 - Desenvolver as Atividades de Atenção Básica (SUS)

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	145.000,00	156.600,00	170.694,00	187.763,40
Totais.....: Quantidade	4	valor	660.057,40	

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 012

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Fundo Municipal de Saúde
 EIXO: 06.06.01 - Desenvolvimento Social

Ação: 2011 - Desenvolver as Ativ. de Saúde Bucal

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	86.400,00	94.176,00	103.593,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	364.169,60	

Ação: 2012 - Deenvolver Outros Programas do SUS

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	33.300,00	35.964,00	39.200,76	43.120,84
Totais.....: Quantidade	4	valor	151.585,60	

Ação: 2013 - Desenvolver as Ativ. Farmácia Básica

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	227.606,00	

Ação: 2014 - Desenv. as Ativ. do PACS (Agentes Comunitários de Saúde)

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 013

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Fundo Municipal de Saúde
 EIXO: 06.06.01 - Desenvolvimento Social

Valor por ano.....	160.000,00	172.800,00	188.352,00	207.187,20
Totais.....: Quantidade	4	valor	728.339,20	

Ação: 2015 - Desenv.as Ativ. do PSF (Prog. Saúde da Família)

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	408.300,00	435.564,00	480.650,76	528.715,84
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.853.230,60	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 876.600,00	Valor 2015 941.328,00	Valor 2016 1.031.933,52	Valor 2017 1.135.126,88
--------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------------	----------------------------

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1008 - Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde
 Desenvolver ações necessárias para garantia e ampliação do atendimento a toda população.

Ação: 1004 - Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Saúde

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	64.800,00	70.632,00	77.695,20
Totais.....: Quantidade	4	valor	273.127,20	

Ação: 1005 - Aquisição de Veículos para Saúde

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 014

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Fundo Municipal de Saúde
 EIXO: 06.06.01 - Desenvolvimento Social

Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	108.000,00	117.720,00	129.492,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	455.212,00	

Ação: 1006 - Aquisição de Equipamento para o Setor de saúde

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	25.000,00	27.000,00	29.430,00	32.373,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	113.803,00	

Ação: 2016 - Desenvolver as Atividades de Saúde-Fms (Recursos Proprios)

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.533.100,00	1.655.748,00	1.804.765,32	1.985.241,85
Totais.....: Quantidade	4	valor	6.978.855,17	

Ação: 2017 - Desenvolver Ações da Media e Alta Complexidade - Mac

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.000,00	75.600,00	82.404,00	90.644,40
Totais.....: Quantidade	4	valor	318.648,40	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.788.100,00	1.931.148,00	2.104.951,32	2.315.446,45

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 015

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Fundo Municipal de Saúde
 EIXO: 06.06.01 - Desenvolvimento Social

TOTAL DO EIXO:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	2.674.700,00	2.883.276,00	3.148.656,84	3.463.522,53

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	2.674.700,00	2.883.276,00	3.148.656,84	3.463.522,53

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 016

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Secretaria Municipal de Educação
 EIXO: 07.07.01 - Desenvolvimento Social

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 1005 - Manutenção de Ações Correlatas com a Área da Educação
 Promover ações necessárias ao transporte e alimentação escolar em colaboração com a elevação do nível educacional.

Ação: 2018 - Ampliar e Manter o Programa Merenda Escolar

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	113.000,00	122.040,00	133.023,60	146.325,96
Totais.....: Quantidade	4	valor	514.389,56	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	113.000,00	122.040,00	133.023,60	146.325,96

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1004 - Elevação do Nível Educacional da População
 Aumentar a oferta de vagas e a qualidade no ensino infantil e fundamental.

Ação: 1007 - Aquisição de Veículos para Educação

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	162.000,00	176.580,00	194.238,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	682.818,00	

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 017

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Secretaria Municipal de Educação
 EIXO: 07.07.01 - Desenvolvimento Social

Ação: 1008 - Ampliação, Reforma e Construção de Unidades Escolares

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	86.400,00	94.176,00	103.593,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	364.169,60	

Ação: 2019 - Desenv. as Atividades do FUNDEB 40%

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	930.000,00	1.004.400,00	1.094.796,00	1.204.275,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	4.233.471,60	

Ação: 2020 - Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental - Recursos Proprios

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	523.100,00	564.948,00	615.793,32	677.372,65
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.381.213,97	

Ação: 2021 - Desenv. das Ativ. com Recursos do FNDE

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1

Paraíba
Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
Todos os programas

Página : 018

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Secretaria Municipal de Educação
EIXO: 07.07.01 - Desenvolvimento Social

Valor por ano.....	123.700,00	133.596,00	145.619,64	160.181,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	563.097,24	

Ação: 2022 - Desenv. as Atividades do FUNDEB 60%

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.670.000,00	1.803.600,00	2.116.924,00	2.328.616,40
Totais.....: Quantidade	4	valor	7.919.140,40	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	3.476.800,00	3.754.944,00	4.243.888,96	4.668.277,85

Programa: 1005 - Manutenção de Ações Correlatas com a Área da Educação
Promover ações necessárias ao transporte e alimentação escolar em colaboração com a elevação do nível educacional.

Ação: 2023 - Desenvolver as Atividades de Transporte Escolar

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	112.000,00	120.960,00	131.846,40	145.031,04
Totais.....: Quantidade	4	valor	509.837,44	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	112.000,00	120.960,00	131.846,40	145.031,04

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 1004 - Elevação do Nível Educacional da População

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 019

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Secretaria Municipal de Educação
 EIXO: 07.07.01 - Desenvolvimento Social

Aumentar a oferta de vagas e a qualidade no ensino infantil e fundamental.

Ação: 1009 - Construção e Ampliação de Creches

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	32.400,00	35.316,00	38.847,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	136.563,60	

Ação: 2024 - Manutenção da Educação Infantil

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	31.100,00	33.588,00	36.610,92	40.272,01
Totais.....: Quantidade	4	valor	141.570,93	

Ação: 2025 - Desenvolver as Atividades das Creches

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	22.400,00	24.192,00	26.369,28	29.006,21
Totais.....: Quantidade	4	valor	101.967,49	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	83.500,00	90.180,00	98.296,20	108.125,82

TOTAL DO EIXO:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	3.785.300,00	4.088.124,00	4.607.055,16	5.067.760,67

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 020

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Secretaria Municipal de Educação
 EIXO: 07.07.01 - Desenvolvimento Social

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	3.785.300,00	4.088.124,00	4.607.055,16	5.067.760,67

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 021

ÓRGÃO: 08 - Dep.de Cult.Esporte, Lazer e Turismo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Dep.de Cult.Esporte, Lazer e Turismo
 EIXO: 08.08.01 - Desenvolvimento Social

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1013 - Desenvolv.de Potencialidades Turísticas e Práticas Esportiva
 Promover ações destinadas a divulgação e desenvolvimento de atrações naturais da região, realização de eventos de promoção do patrimônio cultural.

Ação: 1010 - Construção de espaços para desenvolvimento da cultura.

Unidade de medida: R\$

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	43.200,00	47.088,00	51.796,80
Totais.....: Quantidade	4	valor	182.084,80	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 40.000,00	Valor 2015 43.200,00	Valor 2016 47.088,00	Valor 2017 51.796,80

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 1013 - Desenvolv.de Potencialidades Turísticas e Práticas Esportiva
 Promover ações destinadas a divulgação e desenvolvimento de atrações naturais da região, realização de eventos de promoção do patrimônio cultural.

Ação: 2026 - Desenvolver as Atividades do Turismo e Cultura

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	237.900,00	256.932,00	280.055,88	308.061,47

Paraíba
Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
Todos os programas

Página : 022

ÓRGÃO: 08 - Dep.de Cult.Esporte, Lazer e Turismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Dep.de Cult.Esporte, Lazer e Turismo
EIXO: 08.08.01 - Desenvolvimento Social

Totais.....: Quantidade 4 valor 1.082.949,35

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	237.900,00	256.932,00	280.055,88	308.061,47

TOTAL DO EIXO:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	277.900,00	300.132,00	327.143,88	359.858,27

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 1013 - Desenvolv.de Potencialidades Turísticas e Práticas Esportiva
Promover ações destinadas a divulgação e desenvolvimento de atrações naturais da região, realização de eventos de promoção do patrimônio cultural.

Ação: 1011 - Implantação e melhoria de Espaços para lazer e turismo

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1

Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	145.000,00	156.600,00	170.694,00	187.763,40

Totais.....: Quantidade 4 valor 660.057,40

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	145.000,00	156.600,00	170.694,00	187.763,40

TOTAL DO EIXO:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	145.000,00	156.600,00	170.694,00	187.763,40

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 023

ÓRGÃO: 08 - Dep.de Cult.Esporte, Lazer e Turismo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Dep.de Cult.Esporte, Lazer e Turismo
 EIXO: 08.08.01 - Desenvolvimento Social

Promover ações destinadas a divulgação e desenvolvimento de atrações naturais da região, realização de eventos de promoção do patrimônio cultural.

Ação: 1012 - Construção e Reforma de Espaços para Prática Esportiva

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	86.400,00	94.176,00	103.593,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	364.169,60	

Ação: 2027 - Desenvolvimento das Atividades Relacionadas ao Esporte

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	61.400,00	66.312,00	72.280,08	79.508,09
Totais.....: Quantidade	4	valor	279.500,17	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	141.400,00	152.712,00	166.456,08	183.101,69

TOTAL DO EIXO:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	141.400,00	152.712,00	166.456,08	183.101,69

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	564.300,00	609.444,00	664.293,96	730.723,36

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 024

ÓRGÃO: 09 - Sec.de Agric.Meio Ambiente Rec.Hídrico
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09.09 - Sec.de Agric.Meio Ambiente Rec.Hídrico
 EIXO: 09.09.04 - Desenvolvimento Econômico

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 1012 - Fortalecimento da Infraestrutura Rural
 Promover ações de fortalecimento da produção agropecuária e condições hídricas.

Ação: 1013 - Ampliação/Reforma de Processamento, Armazenamento e Distribuição do Pescado

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	130.000,00	140.400,00	153.036,00	168.339,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	591.775,60	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	130.000,00	140.400,00	153.036,00	168.339,60

Subfunção: 607 - Irrigação

Programa: 1012 - Fortalecimento da Infraestrutura Rural
 Promover ações de fortalecimento da produção agropecuária e condições hídricas.

Ação: 1014 - Implantação de Obras de Infra-Estrutura Agrícola

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	227.606,00	

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 025

ÓRGÃO: 09 - Sec.de Agric.Meio Ambiente Rec.Hidrico
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09.09 - Sec.de Agric.Meio Ambiente Rec.Hidrico
 EIXO: 09.09.04 - Desenvolvimento Econômico

Ação: 1015 - Construção de Cisternas Comunitarias

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	162.000,00	176.580,00	194.238,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	682.818,00	

Ação: 1016 - Construção de Barragens

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	43.200,00	47.088,00	51.796,80
Totais.....: Quantidade	4	valor	182.084,80	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	240.000,00	259.200,00	282.528,00	310.780,80

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1012 - Fortalecimento da Infraestrutura Rural
 Promover ações de fortalecimento da produção agropecuária e condições hídricas.

Ação: 1017 - Aquisição de Máquinas ou Implementos Agrícolas

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	43.200,00	47.088,00	51.796,80

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 026

ÓRGÃO: 09 - Sec.de Agric.Meio Ambiente Rec.Hidrico
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09.09 - Sec.de Agric.Meio Ambiente Rec.Hidrico
 EIXO: 09.09.04 - Desenvolvimento Econômico

Totais.....: Quantidade 4 valor 182.084,80

Ação: 2028 - Desenvolver as Atividades de Agricultura pecuária e Meio-Ambiente

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1

Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	317.100,00	342.468,00	373.290,12	410.619,13

Totais.....: Quantidade 4 valor 1.443.477,25

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 357.100,00	Valor 2015 385.668,00	Valor 2016 420.378,12	Valor 2017 462.415,93
--------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

TOTAL DO EIXO:	Valor 2014 727.100,00	Valor 2015 785.268,00	Valor 2016 855.942,12	Valor 2017 941.536,33
----------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 692 - Comercialização

Programa: 1012 - Fortalecimento da Infraestrutura Rural
 Promover ações de fortalecimento da produção agropecuária e condições hídricas.

Ação: 1018 - Implant.de espaço para fomento do comércio

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1

Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	32.400,00	35.316,00	38.847,60

Totais.....: Quantidade 4 valor 136.563,60

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 027

ÓRGÃO: 09 - Sec.de Agric.Meio Ambiente Rec.Hidrico
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09.09 - Sec.de Agric.Meio Ambiente Rec.Hidrico
 EIXO: 09.09.04 - Desenvolvimento Econômico

	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
TOTAL DO PROGRAMA:	30.000,00	32.400,00	35.316,00	38.847,60
TOTAL DO EIXO:	30.000,00	32.400,00	35.316,00	38.847,60
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	757.100,00	817.668,00	891.258,12	980.383,93

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 028

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Infra Estrutura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria de Infra Estrutura
 EIXO: 10.10.03 - Infraestrutura produtiva e logística

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1009 - Ações Estruturantes ao Meio Urbano
 Promover ações destinadas a realizar o planejamento e a execução de obras que garantam a maior acessibilidade e demais serviços de infraestrutura urbana.

Ação: 2029 - Manutenção de Convênio com a Secretaria de Segurança Pública.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	86.700,00	93.636,00	102.063,24	112.269,56
Totais.....: Quantidade	4	valor	394.668,80	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	86.700,00	93.636,00	102.063,24	112.269,56

TOTAL DO EIXO:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	86.700,00	93.636,00	102.063,24	112.269,56

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 1009 - Ações Estruturantes ao Meio Urbano
 Promover ações destinadas a realizar o planejamento e a execução de obras que garantam a maior acessibilidade e demais serviços de infraestrutura urbana.

Ação: 1019 - Ampliação e Reforma de Prédios e Logradouros Públicos

Paraíba
Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
Todos os programas

Página : 029

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Infra Estrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria de Infra Estrutura
EIXO: 10.10.03 - Infraestrutura produtiva e logística

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.000,00	75.600,00	82.404,00	90.644,40
Totais.....: Quantidade	4	valor	318.648,40	

Ação: 1020 - Desapropriação ou Aquisição de Imóveis

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	56.600,00	61.128,00	66.629,52	73.292,47
Totais.....: Quantidade	4	valor	257.649,99	

Ação: 1021 - Implantação de Pavimentações

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	130.000,00	140.400,00	153.036,00	168.339,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	591.775,60	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	256.600,00	277.128,00	302.069,52	332.276,47

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 1009 - Ações Estruturantes ao Meio Urbano

Promover ações destinadas a realizar o planejamento e a execução de obras que garantam a maior acessibilidade e demais serviços de infraestrutura urbana.

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 030

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Infra Estrutura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria de Infra Estrutura
 EIXO: 10.10.03 - Infraestrutura produtiva e logística

Ação: 1022 - Aquisição de Veículos Utilitários

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	227.606,00	

Ação: 1023 - Construção de Jardins e Praças

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	32.400,00	35.316,00	38.847,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	136.563,60	

Ação: 2030 - Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.105.700,00	1.194.156,00	1.301.630,04	1.431.793,04
Totais.....: Quantidade	4	valor	5.033.279,08	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.185.700,00	1.280.556,00	1.395.806,04	1.535.386,64

TOTAL DO EIXO:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.442.300,00	1.557.684,00	1.697.875,56	1.867.663,11

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 031

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Infra Estrutura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria de Infra Estrutura
 EIXO: 10.10.03 - Infraestrutura produtiva e logística

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 1011 - Habitação Popular
 PROMOVER AÇÕES INERENTES AO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS À REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL

Ação: 1024 - Construção de Unidades Habitacionais

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	227.606,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00

TOTAL DO EIXO:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 1009 - Ações Estruturantes ao Meio Urbano
 Promover ações destinadas a realizar o planejamento e a execução de obras que garantam a maior acessibilidade e demais serviços de infraestrutura urbana.

Ação: 1025 - Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 032

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Infra Estrutura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria de Infra Estrutura
 EIXO: 10.10.03 - Infraestrutura produtiva e logística

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	172.200,00	187.698,00	206.467,80
Totais.....: Quantidade	4	valor	666.365,80	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	100.000,00	172.200,00	187.698,00	206.467,80

Programa: 1010 - Qualidade do Meio Ambiente
 Ampliação e garantia de serviços de sistemas públicos de esgotos e limpeza urbana.

Ação: 1026 - Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitário

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	43.200,00	47.088,00	51.796,80
Totais.....: Quantidade	4	valor	182.084,80	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	40.000,00	43.200,00	47.088,00	51.796,80

TOTAL DO EIXO:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	140.000,00	215.400,00	234.786,00	258.264,60

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 1012 - Fortalecimento da Infraestrutura Rural

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 033

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Infra Estrutura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria de Infra Estrutura
 EIXO: 10.10.03 - Infraestrutura produtiva e logística

Promover ações de fortalecimento da produção agropecuária e condições hídricas.

Ação: 1027 - Construção de um Matadouro Público

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.000,00	75.600,00	82.404,00	90.644,40
Totais.....: Quantidade	4	valor	318.648,40	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	70.000,00	75.600,00	82.404,00	90.644,40

TOTAL DO EIXO:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	70.000,00	75.600,00	82.404,00	90.644,40

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 1009 - Ações Estruturantes ao Meio Urbano

Promover ações destinadas a realizar o planejamento e a execução de obras que garantam a maior acessibilidade e demais serviços de infraestrutura urbana.

Ação: 1028 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
Totais.....: Quantidade	4	valor	45.521,20	

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 034

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Infra Estrutura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria de Infra Estrutura
 EIXO: 10.10.03 - Infraestrutura produtiva e logística

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20

TOTAL DO EIXO:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 1009 - Ações Estruturantes ao Meio Urbano
 Promover ações destinadas a realizar o planejamento e a execução de obras que garantam a maior acessibilidade e demais serviços de infraestrutura urbana.

Ação: 1029 - Implantação de Obras de Melhorias nas Estradas

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	24.000,00	25.920,00	28.252,80	31.078,08
Totais.....: Quantidade	4	valor	109.250,88	

Ação: 1030 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	43.200,00	47.088,00	51.796,80
Totais.....: Quantidade	4	valor	182.084,80	

Ação: 2031 - Desenvolver as Atividades de Manutenção da Malha Viária

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 035

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Infra Estrutura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria de Infra Estrutura
 EIXO: 10.10.03 - Infraestrutura produtiva e logística

Unidade de medida: Atividade				
Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	26.500,00	28.620,00	31.195,80	34.315,38
Totais.....: Quantidade	4	valor	120.631,18	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	90.500,00	97.740,00	106.536,60	117.190,26
TOTAL DO EIXO:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	90.500,00	97.740,00	106.536,60	117.190,26
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.889.500,00	2.104.860,00	2.294.297,40	2.523.727,13

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 036

ÓRGÃO: 11 - Sec. Municipal do Trabalho e Ação Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11 - Fundo Municipal de Ação Social
 EIXO: 11.11.01 - Desenvolvimento Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1006 - Garantia de Cidadania à Criança e ao Adolescente
 Garantia de cidadania à criança, adolescentes, idosos e as minorias carentes e em situações vulneráveis

Ação: 2032 - Desenv. das Atividades do Pró-Jovem

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	227.606,00	

Ação: 2033 - Desenvolver Ações do P E T I

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	63.500,00	68.580,00	74.752,20	82.227,42
Totais.....: Quantidade	4	valor	289.059,62	

Ação: 2034 - Desenv. dos Programas do FNAS (CRAS)

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	65.000,00	70.200,00	76.518,00	84.169,80

Paraíba
Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
Todos os programas

Página : 037

ÓRGÃO: 11 - Sec. Municipal do Trabalho e Ação Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11 - Fundo Municipal de Ação Social
EIXO: 11.11.01 - Desenvolvimento Social

Totais.....: Quantidade 4 valor 295.887,80

Ação: 2035 - Desenvolver Atividades do IGD/IGD-SUAS

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	55.000,00	59.400,00	64.746,00	71.220,60

Totais.....: Quantidade 4 valor 250.366,60

Ação: 2036 - Desenvolver demais Programas FNAS

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	12.000,00	12.960,00	14.126,40	15.539,04

Totais.....: Quantidade 4 valor 54.625,44

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	245.500,00	265.140,00	289.002,60	317.902,86

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 1006 - Garantia de Cidadania à Criança e ao Adolescente
Garantia de cidadania à criança, adolescentes, idosos e as minorias carentes e em situações vulneráveis

Ação: 1031 - Construção de Edificações para Assistência Social

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 038

ÓRGÃO: 11 - Sec. Municipal do Trabalho e Ação Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11 - Fundo Municipal de Ação Social
 EIXO: 11.11.01 - Desenvolvimento Social

Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	53.900,00	58.212,00	63.451,08	69.796,19
Totais.....: Quantidade	4	valor	245.359,27	

Ação: 2037 - Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social- Recursos Proprios

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	229.400,00	247.752,00	270.049,68	297.054,65
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.044.256,33	

Ação: 2038 - Aquisição de Veículo para Ação Social

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	32.400,00	34.992,00	38.141,28	41.955,48
Totais.....: Quantidade	4	valor	147.488,76	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 315.700,00	Valor 2015 340.956,00	Valor 2016 371.642,04	Valor 2017 408.806,32
--------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Programa: 1007 - Serviços de Proteção Social à População
 Assegurar ações de inclusão social à população em geral, especialmente aos mais carentes.

Ação: 1032 - Construção de Cisternas Comunitárias

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 039

ÓRGÃO: 11 - Sec. Municipal do Trabalho e Ação Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11 - Fundo Municipal de Ação Social
 EIXO: 11.11.01 - Desenvolvimento Social

Valor por ano.....	80.000,00	86.400,00	94.176,00	103.593,60
Totais.....: Quantidade	4	valor	364.169,60	
Ação: 2039 - Manutenção de Conselhos da Ação Social				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano.....	1	1	1	1
Valor por ano.....	59.000,00	63.720,00	69.896,48	76.886,13
Totais.....: Quantidade	4	valor	269.502,61	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	139.000,00	150.120,00	164.072,48	180.479,73
TOTAL DO EIXO:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	700.200,00	756.216,00	824.717,12	907.188,91
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	700.200,00	756.216,00	824.717,12	907.188,91

Paraíba
 Governo Municipal de Camalaú

PPA 2014-2017 - Detalhamento
 Todos os programas

Página : 040

ÓRGÃO: 11 - Sec. Municipal do Trabalho e Ação Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11 - Fundo Municipal de Ação Social
 EIXO: 11.11.01 - Desenvolvimento Social

RESUMO POR EIXO:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
Desenvolvimento Social	7.774.500,00	8.391.060,00	9.303.583,08	10.233.941,47
Gestão Pública de Excelência	2.398.900,00	2.590.812,00	2.786.241,40	3.065.083,33
Infraestrutura produtiva e logística	1.889.500,00	2.104.860,00	2.294.297,40	2.523.727,13
Desenvolvimento Econômico	757.100,00	817.668,00	891.258,12	980.383,93
TOTAL GERAL.....:	Valor 2014 12.820.000,00	Valor 2015 13.904.400,00	Valor 2016 15.275.380,00	Valor 2017 16.803.135,86



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2014 às 16:21:47 foi protocolizado o documento sob o N° 04023/14 da subcategoria PPA - Plano Plurianual 2014, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Farias Brito.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município
 Data de Publicação: 17/01/2014
 Período: 2014/2017
 Data e Aprovação: 03/12/2013
 Número da Lei/Ano: 435/2013

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	ab1d4421643508569f7c1e8901b149e9
2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	1fdfaee924f1c85411731d526c40de0b
3) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	46d8eabea9852773845c2a45ba4871e0
4) Estimativa da Receita	Sim	85b146cc386a18b76d309f1956101acf
5) Despesa por Programa/Ação por Órgão	Sim	df48a9d607be8c4583543beaebc54707
6) Despesa segundo a Categoria Econômica	Sim	761da6e83d9d8b97c274b99fc8154e33
7) Despesa por Função	Sim	c8941daca87fa17d55e408a61eb66790
8) Despesa por Subfunção	Sim	25be84aff53a8850d2f1637b06a302ad
9) Despesas Totais por Eixo Estratégico	Sim	6bef1ef4770716cbd50980332575fcb5

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO-DIAFI
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL I – DEAGM I
Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal III - DIAGM III

Documento TC	45716/16	
Natureza	ACOMPANHAMENTO	
Jurisdicionado	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ	
Responsável	ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS	
Exercício	2017	
Objeto Exame	LDO 2017	Lei nº 482/2016, DE 09/06/2016

A presente análise tem por objetivo o exame formal da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, ou seja, pretende verificar a conformidade da norma com os demais instrumentos de planejamento, bem como com o que dispõe a Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, sem adentrar no exame de conteúdo (valores).

Nessa oportunidade visa-se dar conhecimento aos Gestores (cunho informativo/didático) para que tomem as providências legais cabíveis e não repitam as falhas quando da elaboração da LDO/2018.

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1 - Prova de audiência pública?	SIM	Fls. 63 a 66
2 - Fixa metas e prioridades?	NÃO ¹	Indicar artigo
3 - Orienta elaboração LOA 2017?	SIM	Art. 3º e seguintes
4 - Dispõe sobre alteração leg. tributária?	SIM	Art. 39 e seguintes
5 - Trata de operações de fomento?	NÃO	-
6 - Autoriza financiar despesas competência de outros entes?	SIM	Art. 105 em diante
7 - Fixa regra Reserva de Contingência?	NÃO	§ 8º do art. 28 ²

¹ Não foi anexado o Anexo I – Anexo de Prioridades, conforme Art. 6º.

² Apesar do contido no § 8º do art. 28, não há a fixação da reserva de contingência, apenas a possibilidade de se destinar um valor de até 1% da Receita Corrente Líquida.



8 - Fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF?	SIM	Art. 130, parágrafo único
9 - Dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas?	SIM	Art. 24 e seguintes
10 - Fixa regras sobre limitação de empenho?	SIM	Art. 131 em diante
11 - Contém anexo de metas fiscais? 11.1 Anexo segue integralmente o modelo definido pela STN (conteúdo e forma)? 11.2 Anexo contém metodologia e memória de cálculo?	SIM NÃO ³ SIM	Páginas 34 a 60 Página 32
12 – Metas propostas (2017) compatíveis com a execução recente (SAGRES 2015)? 12.1 - Receita 12.2 - Despesa	SIM SIM SIM	-
13 - Contém anexo de riscos fiscais? 13.1 - Anexo segue modelo STN? 13.2 - Indica medidas a compensar ocorrências de riscos fiscais ou passivos contingentes? 13.3 Medidas indicadas são suficientes?	SIM NÃO ⁴ SIM NÃO ⁵	Pg. 61 Indicar página
14 - Autoriza concessão de ajudas a pessoas físicas ou jurídicas nos termos do art. 26 da LRF?	SIM	Art. 63 em diante
15 - Prevê margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado?	SIM	Art. 74 em diante
16 - Prevê parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos?	NÃO	-
17 - As prioridades e metas analisadas são compatíveis com o PPA?	SIM	-

Outras observações/constatações:

A inclusão da possibilidade de projetos genéricos, no art. 24 da LDO, vai de encontro ao princípio da discriminação, transcrito no mesmo dispositivo, que proíbe a consignação de crédito com a finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Conclusão:

³ Os anexos não contêm a fonte a qual foram extraídos os dados. A pesar do texto da LDO prever margem para expansão de despesa obrigatória de caráter continuado, o anexo VIII, fl. 54, encontra-se com a observação “nada a registrar”.

⁴ A descrição dos riscos fiscais contém apenas uma conta denominada genericamente de “reserva de contingência”, bem como não existe a fonte dos dados.

⁵ Os recursos para a abertura de créditos extra-orçamentários e/ou suplementares serão advindos da “reserva de contingência”, contudo não consta a descrição dos riscos fiscais, eventos, a serem cobertos.



Os itens cujas respostas foram negativas devem ser observados para melhora e aprimoramento na execução do atual orçamento e no planejamento futuro da Gestão Municipal.

É o relatório

João Pessoa, 21 de março de 2017.

GUSTAVO SILVA COELHO
Mat. 370.714-8

Assinado em 21 de Março de 2017



Gustavo Silva Coelho
Mat. 3707148
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 21 de Março de 2017



Ana Celia Albuquerque
Mat. 3705781
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 2 de Junho de 2017



Evandro Claudino de Queiroga
Mat. 3703053
CHEFE DE DEPARTAMENTO